



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

FORMA DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	ATÉ ÀS 23h59min DO DIA 14/05/2024
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:	ÀS 13h30min DO DIA 15/05/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	Imediatamente após a classificação das propostas de preços.
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO
REGIME DE EXECUÇÃO:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
LICITAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:	NÃO
REFERÊNCIA DE TEMPO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Portal BLL: https://bllcompras.com/
ORÇAMENTO:	O orçamento NÃO será sigiloso
PRAZO DO LICITANTE PARA A ASSINATURA CONTRATO * A contar da intimação	05 dias úteis
PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO * A contar do recebimento da Autorização de Fornecimento:	Conforme Minuta de Contrato.
INTERVALO MÍNIMO DE LANCE:	R\$ 500,00
CASAS DECIMAIS	Duas casas após a vírgula (ex: R\$.10,00)
VALOR GLOBAL ESTIMADO (PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL)	R\$423.477,28 (quatrocentos e vinte três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte oito centavos)
HAVERÁ INVERSÃO DAS FASES DE JULGAMENTO PROPOSTA EM RELAÇÃO À HABILITAÇÃO	NÃO



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



INTIMAÇÕES / COMUNICAÇÕES:

As intimações dos atos relativos ao presente processo licitatório, inclusive decorrente do futuro contrato administrativo (ou equivalente), serão feitas através de publicação no site: www.caratinga.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (33) 3329-8023 ou pelo e-mail: licitacoes@caratinga.mg.gov.br

Obs.1: As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <https://www.caratinga.mg.gov.br>, bem como no PNCP, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

Obs.2: Caso o licitante informe na plataforma nos campos “marca” e “modelo” informação que modifique o conteúdo do campo “descrição”, “unidade” e “quantidade” prevalecerão estas (“descrição”, “unidade” e “quantidade”) em detrimento daquela(s) (“marca” e “modelo”). Por conseguinte, será tacitamente compreendido pela Administração que a proposta atende completamente os termos do edital – *não podendo o licitante alegar tais questões na fase de execução do contrato.*

Obs.3: Nos casos em que a MARCA/MODELO/FABRICANTE forem da própria licitante, deverão ser utilizadas as expressões “MARCA PRÓPRIA”, ou “MODELO PRÓPRIO”, ou “FABRICAÇÃO PRÓPRIA”, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



O Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na Av. Prof. Armando Alves da Silva, 1950, Zacarias, Caratinga/MG – 35.302-403, torna público que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, sendo a sessão pública realizada na data e horário definidos no aviso/extrato do edital e informado acima no preâmbulo.

1 - DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para execução da obra de Reforma do prédio da Vigilância Sanitária do Município de Caratinga, tudo conforme edital e demais anexos.

1.2. O licitante deverá cotar todos os itens constantes da Planilha Orçamentária, responsabilizando-se pela análise de todo o Projeto Básico.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1 - Poderão participar deste CONCORRÊNCIA os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma mencionada no preâmbulo e que não possuam impedimentos de participar de licitação e/ou contratar com o Poder Público.

2.2 Não poderão participar da licitação os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição na legislação vigente e neste edital, especialmente, em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas: *i. inidôneas* com punição de proibição de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal; *ii. pena de impedimento* de participação de licitação e/ou impedimento de contratar com este Município licitador enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

2.2.2. os mencionados no artigo 14 da Lei nº 14.133/21 ou com impedimentos constantes de legislação extravagante;

2.2.3. as pessoas jurídicas reunidas em consórcio¹;

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante,

¹ NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; considerando que a obra não é de grande porte; considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficientes para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital; e considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades na gestão da obra, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio na presente concorrência.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na plataforma de julgamento e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ou até impedimento pela plataforma em participar da licitação.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 - Sem prejuízo da obrigação de marcação em campo próprio da plataforma eletrônica, a proposta comercial apresentada será tacitamente considerada declarada que:

3.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 - não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, ou equiparada, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. a ausência de marcação em campo específico da plataforma eletrônica terá o condão de excluir o licitante de aplicação do tratamento diferenciado de que trata a LC 123/06.

3.6 - A falsidade da declaração no tocante ao enquadramento (ME/EPP ou equiparada) sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções criminais.

3.7 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9 - Está vedada a utilização de “robôs” no presente processo eletrônico por comprometer a isonomia entre os participantes, nos termos do Acórdão nº 1.647/2010-TCU-Plenário.

3.10 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 - DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

4.1.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos.

4.1.2. Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

4.1.3. Ao firmar a declaração constante na plataforma para o enquadramento para obtenção dos benefícios em questão, o licitante declara simultaneamente que ainda não celebrou contratos nas condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21, independentemente de transcrição, bem como, adesão aos termos do Anexo IV deste Edital.

4.2. Conforme Art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual- MEI é uma modalidade de Microempresa - ME.

5. - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos disponíveis neste.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo que sua omissão na proposta será considerado tacitamente escrito tal prazo (90 dias).

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgão de Controle, bem como, diante da própria Administração.

5.10. É obrigatório o preenchimento de todos os itens constantes da Planilha Orçamentária.

6. - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES, DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio *chat* para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes, ressaltando, que a identificação antes do momento oportuno tem condão para sua exclusão/declassificação da licitação.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 6.6.1. O intervalo mínimo de lances corresponde ao informado no preâmbulo.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O licitante poderá solicitar a exclusão do lance no momento da disputa, na hipótese de lances apresentados de forma inconsistente ou por erro de digitação, cabendo ao Agente de contratação autorizar a exclusão ou indeferir a solicitação.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. O presente certame utilizará o modo de disputa mencionado no preâmbulo (aberto e fechado) onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze minutos) e, após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances (tempo randômico), que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas que possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá (faculdade) admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.1. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, será verificado o porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de Microempreendedores Individuais –MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (ou equiparadas), que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, ou, abaixo do maior desconto percentual, conforme o caso, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

I- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I- empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

II- empresas brasileiras;

III- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findar o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



6.22. Da Fase de Julgamento

6.22.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.22.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação, haja vista os atributos de presunção de veracidade e validade que gozam os atos administrativos.

6.22.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido no edital – *sem prejuízos de proceder diligências que entender pertinente*.

6.22.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.22.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.22.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.22.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.22.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.22.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.22.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.22.5.6. No caso de obras e serviços de engenharia, caso do presente processo, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.22.5.7. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.22.5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.22.6. Apresentem quaisquer preços unitários que excedam em 10% (dez por cento) o preço unitário constante na planilha fornecida pelo Município;

6.22.7. Que apresentarem preços, após a etapa competitiva, superiores ao orçado pela Administração (vide preço orçado no preâmbulo do Edital).

6.22.8. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante nos campos de cadastramento do portal (marca, descrição, fabricante, etc)."

6.22.9. O Agente de Contratação não levará em conta propostas para execução parcial dos serviços, nem propostas que contenham quaisquer ofertas de vantagens não previstas no Edital, ou que tiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta de menor preço;

6.22.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.22.11. Em se tratando de serviços de engenharia e obras, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como, com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

6.22.12. A proposta vencedora ajustada após a fase de lances observará a mesma linearidade percentual nos itens e subitens em relação a proposta escrita inicial.

6.22.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.22.14. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.22.15. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.22.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 – Os documentos de habilitação compreendem obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da proponente, a documentação abaixo discriminada a serem inseridas em campo próprio da plataforma de julgamento, vinculada ao processo, mencionada no preâmbulo. As certidões que não tiverem especificado os prazos de validade serão aceitas com 60 (sessenta) dias a partir da data de expedição.

- Segue a documentação exigida:

7.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

- I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DECLARAÇÃO MENOR

- I - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

II - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

III – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;

IV – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

V – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VI- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, podendo ser considerada aquela firmada eletronicamente através da plataforma.

7.1.3. DAS QUALIFICAÇÕES

7.1.3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Com vistas a proteção da Ente promotor da licitação na busca pela proposta que mais vantajosa para Administração, necessário que a empresa/profissional técnico esteja registrada no órgão de classe, bem como, afira-se a capacidade técnica profissional e da licitante em objeto similar ao presente, sendo este o parâmetro e motivação para a exigência seguinte:

7.1.3.1.1. Prova de registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, no qual conste os seus responsáveis técnicos, da região a que estiver vinculada.

7.1.3.1.2. Atestado(s) de Capacidade Técnico-**PROFISSIONAL** comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, em nome de profissional(is) de nível superior ou outros devidamente reconhecidos pela entidade competente, que tenha(m) vínculo profissional formal com a licitante, devidamente comprovado por documentação pertinente, na data prevista para a entrega da proposta e que conste(m) na Certidão de Registro do CREA ou CAU como responsável(is) técnico(s) da licitante. Tal(is) atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, e estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) a



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



execução das seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:

- **Execução de serviços de Reforma**

7.1.3.1.3. Atestado de Capacidade Técnico-**OPERACIONAL** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características tecnológica e operacionais, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em nome do profissional, mas que conste a licitante como executora do serviço. O(s) atestado(s) deverão estar acompanhada(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT (CAT/CAT-A) emitida(s) pelo CREA ou CAU, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade à comprovação da execução mínima de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos elencados na planilha orçamentária (integrante do projeto básico), das seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:

- **Execução de serviços de Reforma**

7.1.3.1.4. Os serviços não precisam constar simultaneamente de uma mesma obra;

7.1.3.1.5. Serão considerados todos os atestados em que conste o licitante como contratado principal, incluindo os decorrentes de subcontratação ou cessão formalmente autorizadas e comprovadas por meio de documentação pertinente, não sendo aceitos atestados emitidos pelo próprio licitante;

7.1.3.1.6. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, o quantitativo mínimo exigido para cada parcela de maior relevância poderá constar em mais de 01 (um) atestado, sendo admitido o somatório de quantidades, desde que coincidente o período de execução das obras;

7.1.3.1.7. A aferição quanto o percentual executado [50% (cinquenta por cento) dos quantitativos elencados na planilha orçamentária] será aferido tomando como parâmetro a execução de obra/serviço no lapso temporal do cronograma da obra.

a) A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com o licitante deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

i. No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o número de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho;

ii. No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente

Endereço: Av. Prof. Armando Alves da Silva, 1950, Zacarias, Caratinga/MG – 35.302-403

E-mail: licitacoes@caratinga.mg.gov.br | site: www.caratinga.mg.gov.br



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



registrado no órgão de registro de comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;

iii. No caso de profissional autônomo: contrato de prestação de serviços ou ART/RRT, de cargo ou função, como responsável técnico da licitante;

IV. Outros documentos hábeis à comprovação do vínculo profissional.

b) Os profissionais cujos vínculos foram comprovados por pelo menos um dos documentos acima elencados, serão considerados **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** pela execução da obra/serviço, objeto desta Licitação.

c). Os profissionais indicados e comprovados pelo licitante, através dos atestados acima, deverão participar da execução do objeto desta licitação, podendo o Município admitir a sua substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, caso demonstrada a superveniência do fato;

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.3. A apresentação da proposta será tacitamente considerado declarado que *“o licitante atende aos requisitos de habilitação, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)”*, podendo ainda, ser considerada aquela firmada eletronicamente através da plataforma.

7.4. A apresentação da proposta será tacitamente considerado declarado que *“suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas”*.

7.5. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.5.1. A apresentação da proposta será considerado tacitamente declarado que o licitante *“conhece o local e as condições de realização do serviço”*.

7.5.2. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na Secretaria Municipal de Obras, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.5.3. Cada empresa interessada poderá participar da visita com, no máximo, 02 (dois) representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou representantes necessariamente por ela credenciados, em



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



horários distintos, nunca juntos, designados pela administração.

7.6. Poderá ocorrer a verificação, pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, a qual constitui meio legal de prova, bem como, no cadastro de fornecedores junto a Plataforma de Julgamento, para fins de habilitação.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação na plataforma, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.8. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente instrumento convocatório.

7.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8- DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- I- a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- II- o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados **exclusivamente** por forma eletrônica, através da plataforma de julgamento informada no preâmbulo.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I- advertência;
- II- multa;
- III- impedimento de licitar e contratar e
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.2.2. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de contratação.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



11.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília - DF.

11.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

11.9. É facultada ao Agente de contratação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

11.10. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.

11.11. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11.12. O licitante vencedor deverá assinar os contratos ou os instrumentos equivalentes no prazo máximo estabelecido no preâmbulo.

11.12.1. O documento será encaminhado para o e-mail indicado pelo licitante vencedor em seu cadastro e não será aceita em nenhuma hipótese, a alegação de não visualização do e-mail encaminhado.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



11.13. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Caratinga-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bruno César Veríssimo Gomes
Agente de Contratação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DIVERSAS
(Lei Federal nº 14.133/2021)

OBJETO: *Contratação de empresa para execução da obra de Reforma do prédio da Vigilância Sanitária do Município de Caratinga.*

DECLARAÇÕES

A empresa (nome completo) _____, com sede na Rua ____

(endereço completo) inscrita no CNPJ sob nº. _____,
neste ato representada por _____
(diretor/sócio/representante constituído com qualificação completa, RG, CPF,
nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara sob as penas da Lei:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Que não possui em seu quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal c/c art. 68, inciso VI da Lei nº 14.1333, de 2021;

c) Que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 c/c art. 63, inciso IV da Lei nº 14.1333, de 2021;

d) Que atende aos requisitos de habilitação, e que atesta e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

e) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

g) Que não foi declarada inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas;

h) Que não enquadra em nenhuma das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

l) Que estar ciente de que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, constitui o crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

NOME

Representante Legal da Licitante



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CARATINGA E

CONTRATANTE: Município de Caratinga, inscrito no CNPJ: 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, representado, neste ato, pelo subscritor (.....), em doravante designado Contratante/Município;

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx LTDA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediado(a) na, neste ato, pelo subscritor (.....), em doravante designado contratado.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

Resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente/vinculado ao Processo Administrativo em epígrafe, com fundamento na Lei nº 14.133/21, proposta ofertada no bojo do citado processo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Contratação de empresa para execução da obra de Reforma do prédio da Vigilância Sanitária do Município de Caratinga.

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Projeto Básico que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado na forma e limites da Lei.

2.2. Sem prejuízo da vigência contratual acima descrita, o contratado deve obedecer ao prazo de execução da(s) etapa(s) constantes do Cronograma Físico-Financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO

Endereço: Av. Prof. Armando Alves da Silva, 1950, Zacarias, Caratinga/MG – 35.302-403

E-mail: licitacoes@caratinga.mg.gov.br | site: www.caratinga.mg.gov.br



CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual é a empreitada por preço estipulada no preâmbulo deste Instrumento.

3.2. A Gestão do presente contrato ficará ao encargo do Secretário Municipal responsável pela demanda.

3.3. O Fiscal do presente contrato ficará ao encargo do servidor _____.

3.4. Sem prejuízo do disciplinado nos artigos 140 e seguintes da Lei nº 14.133/21, o recebimento provisório da obra ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias do comunicado de encerramento pelo contrato.

3.5. Sem prejuízo do disciplinado nos artigos 140 e seguintes da Lei nº 14.133/21, o recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias da ocorrência do recebimento provisório.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$423.477,28 (quatrocentos e vinte três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte oito centavos).**

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2 – Para efeito de pagamento, serão considerados os valores unitários cotados e as quantidades efetivamente executadas no período de aferição e atestadas pela fiscalização.

5.3 – O pagamento da primeira fatura somente poderá ocorrer se acompanhada de documentos que comprovem o registro da obra no CREA/MG;

5.4 - As medições da execução contratual ocorrerão de forma MENSAL e observará o cronograma físico-financeiro integrante do projeto básico.

5.4.1 – Realizada as medições e, desde que devidamente liquidada a despesa, o pagamento, deduzido eventuais multas, ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.5. O pagamento referente ao serviço, objeto deste contrato, será efetuado através de depósito em conta corrente, após a apresentação da Nota Fiscal, em 02 (duas)



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



vias, acompanhada da relação dos itens do cronograma Físico-Financeiro relativo ao período de medição da obra.

5.6. Ao MUNICÍPIO fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega de cada parcela da obra, esta não estiver em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas no cronograma físico-financeiro aprovado, atestado pelo Engenheiro Municipal que firmará laudo neste sentido.

5.7 – No interesse do Município de Caratinga/MG, o objeto deste contrato poderá ser suprimido ou aumentado, obedecidos os limites da Lei 14.133/21.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1.1. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado e, na forma do art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/21, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação do IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

Endereço: Av. Prof. Armando Alves da Silva, 1950, Zacarias, Caratinga/MG – 35.302-403
E-mail: licitacoes@caratinga.mg.gov.br | site: www.caratinga.mg.gov.br



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, inclusive o Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 8.1.1. manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.
 - 8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
 - 8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
 - 8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade,



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente na execução do pacto.

8.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



8.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.20. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.1.21. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Garantia de Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



10.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação abaixo discriminada:

02.07.0410.30100011.059.000.449051.02 – Ficha 3513

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, caso exigível pela Administração;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigível pela Administração;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 12.1.5. fraudar o certame
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 12.1.9. deixar de entrega o objeto no prazo pactuado;
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.4. As multas observarão os seguintes critérios:

a. Rescisão por culpa da CONTRATADA – Multa Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b. Atraso injustificado durante a execução da obra continuamente – Multa Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), ao dia, conforme o



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



cronograma, apurado em processo administrativo que será instaurado, por meio da seguinte fórmula:

$$M = ((0,33\% \times Da) \times VFA)$$

Onde:

M = valor da multa;

Da = dias de atraso no período apurado (vide fórmula abaixo);

VFA = valor financeiro em atraso no período apurado (vide fórmula abaixo).

OBS: O valor do fator $(0,33\% \times Da)$ é limitado a 20%.

Os dias em atraso (Da) serão calculados pela fórmula: $Da = DPC \times \frac{(Qp - Qm)}{Qp}$

O valor financeiro em atraso (VFA) será calculado pela fórmula: $VFA = (Qp - Qm)$

Onde:

DPC = dias previstos no cronograma para executar a quantia financeira prevista no período apurado;

Qp = quantia financeira prevista para pagamento da obra no período apurado, conforme cronograma;

Qm = quantia financeira correspondente à soma dos itens efetivamente executados no período apurado.

c) Atraso injustificado na entrega de toda a obra – após a data prevista para o Recebimento Provisório será aplicada multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), ao dia, sobre o valor total dos serviços não executados apurado na data prevista para o Recebimento Provisório, até o limite de 30% (trinta por cento) sobre este valor;

c.1. Caso não seja concluída a obra em até 30 (trinta) dias, a contar do início do período de atraso, o Município PODERÁ rescindir o Contrato e aplicar a multa compensatória de até 10% (dez por cento), prevista na alínea "a" pelo atraso na entrega da obra, sem prejuízo das demais penalidades por outros descumprimentos contratuais;

c.2. Permanecendo o atraso após 30 (trinta) dias e decidindo o Município pela não rescisão do Contrato, a multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia continuará sendo aplicada, até o limite de 30% (trinta por cento), conforme estabelecido na alínea "c" desta Cláusula, porém sobre o valor dos serviços não executados apurados nas medições;

d) Descumprimento de obrigações contratuais relativas à documentação a ser entregue, por responsabilidade da CONTRATADA, conforme exigido no contrato – Multa Moratória de até 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato, a cada inadimplemento da obrigação. O inadimplemento será apurado considerando a obrigação de entregar o conjunto de toda documentação, para cada momento previsto no Contrato;

e) No caso de descumprimento de obrigações contratuais que não tenham previsão de penalidade específica – Multa Compensatória de até 3% (três por

Endereço: Av. Prof. Armando Alves da Silva, 1950, Zacarias, Caratinga/MG – 35.302-403

E-mail: licitacoes@caratinga.mg.gov.br | site: www.caratinga.mg.gov.br



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



cento) sobre o valor do Contrato;

f) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa da CONTRATADA em efetuar o reforço da garantia, quando exigido.

12.3.5. Se em virtude do atraso injustificado, o valor financeiro em atraso de cada etapa atingir mais de 15% (quinze por cento) do valor total previsto para a respectiva etapa da obra, o Município PODERÁ rescindir o Contrato por culpa da CONTRATADA e aplicar a multa compensatória de até 10% (dez por cento), prevista na alínea "a", sem prejuízo das multas moratórias aplicadas anteriormente.

12.3.6. O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

12.3.7. Caso na apuração (cálculo dosimétrico) das multas e o valor seja inferior a 0,5% do valor do contrato, este percentual (0,5%) é o que será aplicado ao contratado, na forma do artigo 156, § 3º da Lei nº 14.133/21.

12.3.8. Caso na apuração (cálculo dosimétrico) das multas e o valor seja superior a 30% do valor do contrato, este percentual (30%) é o que será aplicado ao contratado, na forma do artigo 156, § 3º da Lei nº 14.133/21.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.4.3. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca deste Município contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

xxxxxxxxxxxxxx/xx, de de 202xx.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Assinatura do Fiscal do Contrato: _____ - CPF: _____



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO *Contratação de empresa para execução da obra de Reforma do prédio da Vigilância Sanitária do Município de Caratinga.*

DADOS DA PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:
E-MAIL:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME:	
CPF:	IDENTIDADE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Indicamos os endereços eletrônicos acima informados, para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
Planilha Orçamentária						
...						

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____).

Prazo de validade: 90 (noventa) dias, contados da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação e que os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no edital e seus anexos.

DADOS BANCÁRIOS: indicar Banco/Agência/Conta corrente Prazo de entrega: conforme edital

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP
(Lei Federal nº 14.133/2021)

OBJETO: *Contratação de empresa para execução da obra de Reforma do prédio da Vigilância Sanitária do Município de Caratinga.*

DECLARAÇÃO

A empresa (nome completo) _____, com sede na Rua _____

(endereço completo) inscrita no CNPJ sob nº. _____,
neste ato representada por _____
(diretor/sócio/representante constituído com qualificação completa, RG, CPF,
nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara sob as penas da Lei:

- a) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 15/12/2006, ter receita bruta equivalente a uma (micro empresa ou empresa de pequeno porte);
- b) que não ha nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 15/12/2006.
- c) que no presente ano-calendário, ainda não celebrrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

NOME
Representante Legal da Licitante



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

ANEXO V

PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕE A OBRA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Equipe de Planejamento da contratação	
Área Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
E-mail:	engenharia@pmc.caratinga.mg.gov.br
Telefone:	(33)33298065
Requisitante responsável:	Gilberto Evangelista de Oliveira – Secretário de Saúde
Engenheiro responsável:	Rafael Teixeira Diniz – CREA: 332.821-MG

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Considerando a necessidade de suprir a demanda do Município, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo estudar detalhadamente a melhor solução para suprir a necessidade da reforma do prédio da vigilância sanitária do município de Caratinga.

1.2. O presente projeto de engenharia tem como escopo, implementar melhorias significativas no ambiente laboral dos colaboradores vinculados às dependências da Vigilância Sanitária de Caratinga.

1.3. A contratação em pauta destina-se à realização dos serviços imprescindíveis para a reforma do atual edifício da Vigilância Sanitária no município de Caratinga. O propósito da intervenção consiste em aprimorar tanto a estrutura física quanto operacional do edifício, visando proporcionar segurança e conforto aos usuários, abrangendo tanto os funcionários locais quanto a população assistida pelo referido setor. Devido à natureza datada da edificação, diversas áreas apresentam manifestações patológicas, tais como presença de mofo ou bolor nas paredes, desprendimento de rebocos e revestimentos cerâmicos, entre outras anomalias. Face ao exposto, torna-se imperativa a contratação para a execução de uma reforma na edificação, opção destinada a conferir melhores condições aos usuários do prédio. Os quantitativos, memórias de cálculo, especificações e demais informações encontram-se detalhados no projeto em questão.

1.3. O presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou o Projeto Básico.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

2.1. O projeto descreve as ações propostas referente as obras de reforma do prédio da Vigilância Sanitária de Caratinga.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras

2.2. A demanda em questão refere-se à imprescindibilidade da contratação de uma empresa especializada para a realização dos serviços supracitados, em virtude das condições relatadas neste documento que evidenciam a inadequação da atual estrutura física para atender os usuários da edificação, dada a sua precariedade. Desta forma, a execução da reforma no edifício possibilitará à municipalidade mitigar o desafio de atender à população, promovendo melhorias na utilização pelos usuários.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

3.2. O objeto a ser contratado, Reforma do prédio da Vigilância Sanitária do município de Caratinga, enquadra-se na categoria de Serviços de Engenharia, de que tratam a Resolução nº 1.116, de 26/04/2019 – CONFEA Art. 1º.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO:

4.1. A construção sujeita à contratação está construída em uma área aproximada de 550 m². Optar por erigir uma nova estrutura não se configura como a solução mais apropriada para o local em análise. Isso se justifica pelo fato de que, após a implementação da reforma proposta, o edifício permanecerá em condições plenamente utilizáveis, tornando desnecessária a sua demolição. A decisão pela abordagem de reforma da edificação foi respaldada por um projeto básico, fundamentado em Normas Técnicas vigentes e memórias de cálculo pertinentes.

4.2 Considerando que a Prefeitura não dispõe de maquinário e mão de obra especializada para execução da reforma, o serviço deverá ser terceirizado mediante a contratação de empresa especializada para realizar o serviço, incluindo o fornecimento de maquinário, material e mão de obra.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Dado que a localização do edifício para o funcionamento encontra-se próxima à região central, o que simplifica o acesso da população, a reforma do espaço revelou-se como a solução mais apropriada diante da exigência de preservar as operações da Vigilância Sanitária no mesmo endereço, capitalizando a infraestrutura já existente.

5.2. Considerando a inviabilidade de realizar a obra diretamente, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada para a **Reforma do prédio da Vigilância Sanitária do município de Caratinga**. A intervenção no edifício incluirá a demolição de argamassas e revestimentos cerâmicos, a aplicação de novos revestimentos, a instalação de novos pisos, a substituição de esquadrias, e a realização de uma pintura completa na edificação. Essas medidas visam proporcionar condições de trabalho mais adequadas tanto para os funcionários quanto para os usuários do edifício.



6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

6.1. Os quantitativos foram estimados conforme projeto arquitetônico feito no programa Revit e em memória de cálculo. O valor estimado para contratação da obra foi calculado com base nos valores praticados na tabela referencial de preços SINAPI MG 12/2023 NÃO DESONERADO e SETOP LESTE SEM DESONERAÇÃO 08/2023.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor total estimado para **Reforma do prédio da Vigilância Sanitária do município de Caratinga** é de **R\$423.477,28 (quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)**.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1 A execução de obras de edificações de grande magnitude demanda atividades que se complementam, não sendo, portanto, tecnicamente viável sua divisão. Logo, a contratação única gera maior potencial de ganho de economia de escala, e ainda facilita o gerenciamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços que se complementam ao longo da execução do contrato, sendo incompatível com o bom andamento do contrato a divisão do objeto.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não há necessidade de contratações correlatas.

9.2. Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, devendo os licitantes apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1. A necessidade premente da reforma do prédio da Vigilância Sanitária no Município de Caratinga surge em decorrência das precárias condições em que a estrutura se encontra, impactando negativamente tanto os colaboradores que desempenham suas atividades no local quanto a população que busca os serviços oferecidos. As atuais deficiências na edificação, manifestadas por deterioração de revestimentos, desgaste de pisos, presença de mofo e bolor, e outras patologias, comprometem a funcionalidade do espaço. A falta de condições adequadas de trabalho para os funcionários da Vigilância Sanitária pode resultar em impactos diretos na eficiência das operações, prejudicando a capacidade de fiscalização e controle sanitário. Além disso, a inadequação do ambiente afeta a qualidade dos serviços prestados à população, uma vez que a estrutura comprometida pode representar riscos à saúde pública.

10.2 Conforme informação obtida junto ao Departamento Contábil a despesa tem compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) que prevê dotação orçamentária visando Construção de Ponte.



11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

11.1. A reforma proposta visa atender a uma demanda essencial, visando à melhoria das condições físicas e operacionais do prédio da Vigilância Sanitária. Por meio dessa intervenção, busca-se proporcionar um ambiente de trabalho seguro e salubre para os funcionários, promovendo, por conseguinte, um atendimento de qualidade à população que utiliza os serviços da Vigilância Sanitária em Caratinga. O investimento na reforma não apenas restaurará a infraestrutura comprometida, mas também contribuirá significativamente para a eficácia das operações e para a preservação da saúde e bem-estar da comunidade atendida.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

12.1. Não há providências complementares a serem adotadas.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1. Geração de resíduos sólidos comuns à obras de construção civil, com previsão de destinação nos termos da Resolução CONAMA n. 307/2002 inclusa nas obrigações da contratada.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Declaramos esta contratação viável.

14.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE:

Ante ao Estudo Técnico Preliminar – ETP, esta equipe declara VIÁVEL e razoável esta contratação.

Caratinga, 06 de março de 2024.

GILBERTO EVANGELISTA DE OLIVEIRA:70782075649
Assinado de forma digital por GILBERTO EVANGELISTA DE OLIVEIRA:70782075649
Dados: 2024.03.08 09:47:48 -03'00'

Gilberto Evangelista de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

RAFAEL TEIXEIRA DINIZ:01993661603
Assinado de forma digital por RAFAEL TEIXEIRA DINIZ:01993661603
Dados: 2024.03.07 15:25:15 -03'00'

Rafael Teixeira Diniz
Engenheiro Civil
CREA-MG nº 332.821-MG



TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem como objetivo apresentar as especificações técnicas dos serviços a serem contratados para execução da obra de **Reforma do prédio da Vigilância Sanitária do município de Caratinga**.

1) DEFINIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA:

1.1 Contratação da prestação de serviços para execução de reforma do prédio da Vigilância Sanitária, no município de Caratinga, com todos os equipamentos, mão de obra e insumos necessários para a devida execução da obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no memorial descritivo, projetos, memorial de cálculo e planilha anexos a este Termo.

1.2. A reforma proposta visa atender a uma demanda essencial, visando à melhoria das condições físicas e operacionais do prédio da Vigilância Sanitária. Por meio dessa intervenção, busca-se proporcionar um ambiente de trabalho seguro e salubre para os funcionários, promovendo, por conseguinte, um atendimento de qualidade à população que utiliza os serviços da Vigilância Sanitária em Caratinga. O investimento na reforma não apenas restaurará a infraestrutura comprometida, mas também contribuirá significativamente para a eficácia das operações e para a preservação da saúde e bem-estar da comunidade atendida.

1.3. A descrição/especificação e quantitativo constam do projeto arquitetônico e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento.

1.4. Considerando a solução escolhida, verifica-se que se trata de serviços comuns de engenharia, uma vez que as especificações adotadas possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado.

1.5. Natureza da contratação: serviço.

1.6. Prazo de vigência da contratação: o cronograma previsto para execução da obra é 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado desde que o atraso na execução seja justificado.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a inviabilidade de realizar a obra diretamente, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada para a **Reforma do prédio da Vigilância Sanitária do município de Caratinga**. A intervenção no edifício incluirá a demolição de argamassas e revestimentos cerâmicos, a aplicação de novos revestimentos, a instalação de novos pisos, a substituição de esquadrias, e a realização de uma pintura completa na edificação. Essas medidas visam proporcionar condições de trabalho mais adequadas tanto para os funcionários quanto para os usuários do edifício.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adotada encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme definido no Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. O prazo de execução dos serviços é de 06 (seis) meses, conforme consta do cronograma físico financeiro, contados do(a) data da ordem de serviço.

5.2. A empresa deverá observar o Projeto Básico, anexo ao presente TR.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas na Lei de Licitações, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, com emissão da respectiva ART de Fiscalização.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras

7.1. Para a finalização dos trabalhos e, respectiva emissão, por parte do Município do Termo de Encerramento Físico e do Atestado de Capacidade Técnica, além da liberação da caução contratual, a CONTRATADA deverá executar todos os serviços descritos conforme o projeto básico e as especificações técnicas estabelecidas. Após o término dos serviços objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à FISCALIZAÇÃO, o seu recebimento provisório, nos termos do Instrumento Convocatório.

7.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido pela FISCALIZAÇÃO um prazo, para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.

7.3. Após o recebimento provisório do objeto pela FISCALIZAÇÃO, será designado Servidor ou Comissão para o recebimento definitivo do objeto, que deverá ocorrer conforme estabelecido no Instrumento Convocatório.

7.4. Na hipótese da necessidade de correção, o Servidor ou Comissão estabelecerá um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

7.5. Aceitos e aprovados os serviços, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo da obra, que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da garantia.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos neste Termo de Referência, por parte da CONTRATADA.

7.7. Após a emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF), o Município emitirá, caso solicitado, o Atestado de Capacidade Técnica declarando a qualidade e o desempenho dos serviços prestados pela Contratada. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

- a) Emissão do o Termo de Recebimento Definitivo;
- b) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica;
- c) Liberação da Caução Contratual, caso exista.

7.8. A última medição somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico.

7.9. Os pagamentos das obras e serviços de engenharia serão efetuados em reais, com base nas medições dos serviços efetivamente executados, obedecendo aos preços unitários apresentados pela CONTRATADA em sua proposta, e contra a apresentação da(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal (is), devidamente atestada pela fiscalização do Município, formalmente designada, e do respectivo Boletim de medição.



7.10. O Município somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro e atualização financeira.

7.11. Somente serão pagos os materiais e equipamentos instalados e assentados, mediante atesto pelo fiscal do contrato. Nos preços apresentados pelo Licitante deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução das obras e dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de execução

8.2. A execução deverá ser realizada conforme o cronograma Físico-Financeiro dos itens da Planilha de Custos do Valor da Proposta do Licitante, obedecendo às atividades e prazos, com quantitativos previstos mês a mês, observando o prazo estabelecido para a execução dos serviços, conforme estabelecido neste TR.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, além dos de praxe administrativa, os abaixo elencados atinentes a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

a) Prova de registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, no qual conste os seus responsáveis técnicos, da região a que estiver vinculada;

b) Atestado(s) de Capacidade Técnico-**PROFISSIONAL** comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, em nome de profissional(is) de nível superior ou outros devidamente reconhecidos pela entidade competente, que tenha(m) vínculo profissional formal com a licitante, devidamente comprovado por documentação pertinente, na data prevista para a entrega da proposta e que conste(m) na Certidão de Registro do CREA ou CAU como responsável(is) técnico(s) da licitante. Tal(is) atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, e estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) a execução das seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:

- Execução de “Reforma do prédio da Vigilância Sanitária do município de Caratinga”

c) Atestado de Capacidade Técnico-**OPERACIONAL** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características tecnológica e operacionais, quantidades e prazos com o objeto



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras

da licitação, em nome do profissional, mas que conste a licitante como executora do serviço. O(s) atestado(s) deverão estar acompanhando(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT (CAT/CAT-A) emitida(s) pelo CREA ou CAU, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade à comprovação da execução mínima de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos elencados na planilha orçamentária (integrante do projeto básico), das seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:

- Execução de “Reforma do prédio da Vigilância Sanitária do município de Caratinga”

8.4. Os serviços não precisam constar simultaneamente de uma mesma obra;

8.5. Serão considerados todos os atestados em que conste o licitante como contratado principal, incluindo os decorrentes de subcontratação ou cessão formalmente autorizadas e comprovadas por meio de documentação pertinente, não sendo aceitos atestados emitidos pelo próprio licitante;

8.6. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, o quantitativo mínimo exigido para cada parcela de maior relevância poderá constar em mais de 01 (um) atestado, sendo admitido o somatório de quantidades, desde que coincidente o período de execução das obras;

8.6.1. A aferição quanto o percentual executado [50% (cinquenta por cento) dos quantitativos elencados na planilha orçamentária] será aferido tomando como parâmetro a execução de obra/serviço no lapso temporal do cronograma da obra.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$423.477,28 (quatrocentos e vinte três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte oito centavos)** conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE DESPESA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal.

Caratinga, 06 de março de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA
DINIZ:0199366160
3

Assinado de forma digital por
RAFAEL TEIXEIRA
DINIZ:01993661603
Dados: 2024.03.07 15:24:23
-03'00'

Rafael Teixeira Diniz
Engenheiro Civil
CREA-MG nº 332.821-MG



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Reforma do prédio da vigilância sanitária do município de Caratinga

Data: 05/03/2024

1- Administração Local

- 1.1- Responsável por exercer a função de Engenheiro Civil de Obra Júnior, com foco na gestão e supervisão de atividades relacionadas à construção civil. Acompanhamento e fiscalização das atividades de execução de obras civis, controle de qualidade e conformidade com normas técnicas, acompanhamento de cronogramas e prazos e Implementação e fiscalização de medidas de segurança no canteiro de obras.
- 1.2- Responsável por supervisão e coordenação eficiente de todas as atividades relacionadas à execução de obras, assegurando qualidade, prazo e segurança, fiscalização e controle do andamento das obras, assegurando o seguimento do cronograma, gestão de recursos, materiais e equipamentos necessários para a execução da obra, garantia de conformidade com as normas técnicas e padrões de qualidade estabelecidos, conhecimento sólido em técnicas construtivas e processos relacionados à construção civil.

2- Serviços Complementares

- 2.1- Preliminarmente, a empreiteira deverá providenciar uma Placa de Obra em aço galvanizado, contendo a identificação e informações referentes ao objeto proposto, devendo a mesma ser afixada em local visível. A placa deverá ter no mínimo as seguintes dimensões: (3,00x1,50) m.



3- Demolições e remoções

- 3.1- Antes de iniciar a demolição, verificar a estabilidade dos elementos com função estrutural. Checar se os EPC necessários estão instalados. Usar os EPI exigidos para a atividade. A demolição da parede manualmente é feita com o uso de marreta, da parte superior para a parte inferior da parede.
- 3.2- Antes de iniciar a demolição, verificar a estabilidade dos elementos com função estrutural. Checar se os EPC necessários estão instalados. Usar os EPI exigidos para a atividade. Remover o revestimento cerâmico com auxílio de marreta e talhadeira.
- 3.3- Antes de iniciar a demolição, verificar a estabilidade dos elementos com função estrutural. Checar se os EPC necessários estão instalados. Usar os EPI exigidos para a atividade. Remover o revestimento cerâmico com auxílio de marreta e talhadeira.
- 3.4- Antes de iniciar a demolição, verificar a estabilidade dos elementos com função estrutural. Checar se os EPC necessários estão instalados. Usar os EPI exigidos para a atividade. Remover o revestimento cerâmico com auxílio de marreta e talhadeira.
- 3.5- A demolição será realizada no local previamente determinado, conforme projeto e especificações técnicas, contemplando as áreas específicas de piso cimentado ou contrapiso de argamassa a serem removidas. A demolição será realizada de forma manual, utilizando ferramentas apropriadas para a remoção do piso cimentado ou contrapiso de argamassa. O processo será conduzido de maneira a minimizar danos a estruturas adjacentes e garantir a segurança das operações. A demolição abrangerá exclusivamente pisos cimentados ou contrapisos de argamassa



Prefeitura Municipal de Caratinga
Secretaria de Obras Públicas
Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro/Caratinga-MG
Telefone: (33) 3329-8000

com espessura máxima de 10cm, conforme as especificações do projeto. Após a demolição, os resíduos resultantes serão devidamente afastados do local de trabalho e empilhados de acordo com as normas ambientais e regulamentações locais vigentes. O transporte e retirada dos materiais demolidos não estão inclusos neste escopo, sendo de responsabilidade do contratante providenciar a destinação final dos resíduos de acordo com a legislação ambiental aplicável.

- 3.6- Antes de iniciar a remoção, verificar a estabilidade dos elementos com função estrutural. Checar se os EPC necessários estão instalados. Usar os EPI exigidos para a atividade. Quebrar o vínculo entre o batente e a vedação vertical com auxílio de marreta ao redor da esquadria até desprendê-la. Retirar a esquadria com cuidado e apoiá-la no piso.
- 3.7- Antes de iniciar a remoção, verificar a estabilidade dos elementos com função estrutural. Checar se os EPC necessários estão instalados. Usar os EPI exigidos para a atividade. Retirar os parafusos que prendem as telhas, com chave de fenda. Retirar cada telha manualmente. Baixá-las até o térreo com o eventual uso de cordas.
- 3.8- Antes de iniciar a demolição, verificar a estabilidade dos elementos com função estrutural. Checar se os EPC necessários estão instalados. Usar os EPI exigidos para a atividade. Realizar a demolição do piso com o uso de martelo manual.
- 3.9- Antes de iniciar a remoção, verificar a estabilidade dos elementos com função estrutural. Checar se os EPC necessários estão instalados. Usar os EPI exigidos para a atividade. Quebrar o vínculo entre o batente e a vedação vertical com auxílio de marreta ao redor da esquadria até desprendê-la. Retirar a esquadria com cuidado e apoiá-la no piso.



- 3.10- A demolição será realizada no local designado, conforme projeto e especificações técnicas, abrangendo as divisórias de madeira a serem removidas. A demolição será conduzida manualmente, empregando ferramentas apropriadas para a remoção das divisórias de madeira. O processo será executado de forma a preservar estruturas adjacentes e garantir a segurança durante as operações. Os resíduos provenientes da demolição serão afastados do local de trabalho e empilhados conforme as normas ambientais e regulamentações locais em vigor. Ressalta-se que o transporte e a retirada dos materiais demolidos não estão contemplados neste escopo, sendo responsabilidade do contratante providenciar a destinação final dos resíduos, em conformidade com as normativas ambientais. Ferramentas manuais específicas, como serras, martelos, e outros utensílios apropriados, serão utilizadas para a demolição da divisória de madeira, de acordo com as necessidades do trabalho.
- 3.11- Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura. Checar se os EPC necessários estão instalados. Usar os EPI exigidos para a atividade. Retirar todas as cargas que estiverem sobre a laje a ser demolida. A laje de concreto deve ser demolida gradualmente com o cuidado de não instabilizar eventual parte que esteja dando suporte aos operários. A demolição da laje é feita com o uso de martelo demolidor, nas partes de concreto, e de tesoura, nas armaduras.
- 3.12- O serviço de transporte de material de qualquer natureza com carrinho de mão, em distâncias de até 50 metros, compreende uma operação ágil e eficiente. Inicia-se com a organização dos itens a serem transportados, seguida pela carga no carrinho de mão. O profissional responsável realiza o deslocamento de forma cuidadosa, atentando para a estabilidade da carga durante o



percurso. Ao atingir o destino, a descarga é realizada de maneira segura e ordenada. Esse serviço visa garantir a movimentação eficaz de materiais em distâncias curtas, otimizando tempo e recursos.

- 3.13- O serviço de transporte de material demolido em caçamba é executado de maneira especializada, excluindo a carga manual ou mecânica. Inicialmente, os resíduos de demolição são recolhidos e acondicionados na caçamba de forma segura e eficiente, garantindo o máximo de aproveitamento do espaço disponível. O profissional encarregado, utilizando meios apropriados, assegura que a carga esteja devidamente acomodada para prevenir danos durante o transporte. Posteriormente, a caçamba é conduzida ao local de destino ou descarte adequado, seguindo as normas ambientais e regulamentações locais. Ao chegar ao destino, a descarga dos materiais demolidos é realizada de maneira cuidadosa e controlada, visando a preservação do local e a segurança no processo. Esse serviço proporciona uma solução eficaz e especializada para o transporte de resíduos provenientes de demolição, contribuindo para a gestão responsável desses materiais.

4- Alvenaria e vedações

- 4.1- Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria (tela metálica eletrossoldada) de acordo com as especificações do projeto e fixá-las com finca-pino. Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada. Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga,



formando-se dois cordões contínuos. Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

- 4.2- Utilizar trena, prumo manual ou a laser para o correto posicionamento das guias, montantes e dos pontos de referência, pré-definidos em projeto. Marcar a posição das guias inferiores com auxílio de um cordão ou fio traçante. Marcar a posição das guias superiores tomando como referência a posição das guias inferiores, utilizando prumo manual ou a laser. Colocar a fita para isolamento tratamento acústico (ou banda acústica) na face da guia que ficará em contato com o piso ou com o teto. Sempre utilizar fita com largura compatível com a largura das guias. Utilizar tesoura para perfis metálicos, para cortes e ajustes das guias e montantes. Proceder com a fixação das guias. Recomenda-se que a fixação seja feita no máximo a cada 60 cm, por meio de pinos de aço desenvolvidos para esse fim. Executar as emendas das guias sempre de topo; nunca sobrepô-las. O piso deve estar nivelado e acabado. Observar o alinhamento da guia superior (teto) com a inferior (piso). Posicionar os montantes com auxílio de trena e prumo manual ou a laser. Fixar os montantes às guias por meio de um alicate puncionador. O comprimento do montante deve ter a altura do pé direito com 10 mm a menos. Fixar montantes em contato com outra estrutura de parede em drywall por meio de parafuso (metal-metal). Para os montantes duplos fazer a fixação entre os perfis com auxílio de um alicate puncionador. Os perfis duplos podem ser montados em forma de caixão (contato entre as abas dos perfis) ou em forma de "H" (contato entre as almas dos perfis). Verificar o pé direito ou a altura da parede (altura de estrutura metálica) para definição da altura da chapa de gesso para drywall. Caso seja necessário o corte de chapas, marcar o local em que se deseja fazer o recorte, com o auxílio de lápis e régua. Em seguida, passar o estilete pressionado sobre a linha demarcada em um dos lados da chapa; dobrar no sentido contrário do corte feito com o estilete e, por fim,



passar o estilete no cartão da face posterior à face inicialmente demarcada. Fixar as chapas de gesso para drywall na estrutura metálica (montantes e guias) por meio de parafusos, especialmente desenvolvidos para esse fim. As chapas deverão ser posicionadas a 10 mm do piso. Os parafusos devem estar distanciados a, no máximo, 250 mm entre si e a cerca de 10 mm da borda da chapa; - Após finalizar a colocação das chapas de gesso para drywall, aplicar uma primeira camada de massa para tratamento de juntas entre as chapas. Colocar a fita de papel micro perfurado sobre o eixo da junta. Com o auxílio de uma espátula pressionar firmemente a fita sobre a primeira camada de massa. Aplicar mais uma camada de massa com o auxílio de uma desempenadeira, deixando um acabamento uniforme. Aplicar uma camada de massa para tratamento de juntas sobre os parafusos, com auxílio de uma desempenadeira.

5- Cobertura

- 5.1- Verificar as dimensões das peças que compõem a tesoura. Realizar os cortes das peças. Apoiado sobre gabarito, posicionar e fixar primeiramente os banzos da tesoura e posteriormente os montantes e as diagonais. As ligações entre as peças deverão ser executadas por meio de soldas com eletrodo E7018. Fixar perfis tipo cantoneira ao banzo inferior nas extremidades e meio da tesoura, conforme projeto. Estes perfis serão soldados nas abas do banzo inferior (uma cantoneira de cada lado). Posicionar as tesouras nos locais definidos no projeto, verificando espaçamento, paralelismo, nivelamento e prumo de cada uma delas. Fixar a tesoura com o auxílio de cantoneiras de aço já previstas na tesoura (uma em cada lado da linha da tesoura, na parte central e nas extremidades), conforme e chumbadores Parabolt dispostos no apoio central e em cada apoio das extremidades, conforme projeto. Fixar as diagonais de



Prefeitura Municipal de Caratinga
Secretaria de Obras Públicas
Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro/Caratinga-MG
Telefone: (33) 3329-8000

contraventamento nos locais indicados no projeto (caso tenham sido previstas), com o emprego de cantoneiras de aço.

- 5.2- Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto. Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontaletes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças. Fixar as terças na estrutura de apoio com os parafusos ASTM A307, d = 12,7 mm.

- 5.3- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura. Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento. Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meiatesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas. A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento). Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando parafuso autoperfurante (terça em perfil metálico) ou haste reta com gancho em ferro galvanizado (terça em madeira). Na fixação com parafusos ou



hastes com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica.

- 5.4- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade). Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento. Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal e o posicionamento especificado para os rufos. Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas. Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano. Colocar cordão de selante em todo o encontro do rufo com a alvenaria.
- 5.5- Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto. Cortar o comprimento necessário da barra do tubo. Retirar as arestas que ficaram após o corte. Posicionar o tubo no local definido em projeto; - As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.
- 5.6- Limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa. Marcar a profundidade da bolsa na ponta. Aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta. Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe. Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa, recuar 5 mm no caso de tubulações expostas e 2 mm para tubulações embutidas, tendo como



Prefeitura Municipal de Caratinga
Secretaria de Obras Públicas
Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro/Caratinga-MG
Telefone: (33) 3329-8000

referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta.

- 5.7- Marcar nos elementos verticais periféricos (paredes), com uma mangueira ou um nível laser, a altura em que será instalado o forro. Com um cordão ou fio traçante, marcar a posição exata onde será fixado o arremate de acabamento em “U”. Preparar os arremates no comprimento de cada parede com um corte diagonal nas extremidades para dar o acabamento. Posicionar os arremates na altura demarcada e fixá-los utilizando os parafusos em todo o perímetro do ambiente. Com um cordão ou fio traçante, marcar a posição do eixo dos perfis F-47. Fixar os arames (tirantes) na laje, com o auxílio de rebites de repuxo, com espaçamento de 60 cm para áreas internas e de 50 cm para áreas externas. Após a fixação dos tirantes na laje, colocar nestes os suportes niveladores. Encaixar os perfis F-47 (perfis primários) no suporte nivelador obedecendo as distâncias máximas entre perfis (60 cm para áreas internas e 50 cm para áreas externas) e fixá-los utilizando os rebites. Para concluir a estrutura de sustentação do forro, encaixar os perfis F-47 (perfis secundários) perpendiculares aos perfis primários e fixá-los aos perfis primários. Medir e cortar os perfis de PVC com 1 cm menor que a medida do vão para compensar eventuais dilatações com a temperatura. Encaixar o primeiro perfil de PVC pelo lado “fêmea” e parafusar por baixo à estrutura (perfis F-47). Encaixar por cima o engate “macho” no engate “fêmea” sem parafusar; a sequência deve ser repetida por toda a extensão do forro. Para a colocação do último perfil de PVC, verificar com a trena o vão entre o forro e o elemento vertical periférico (parede). Se necessário, cortar o perfil de PVC com 1 cm a menos que a largura do vão em seu lado fêmea. Com o auxílio de uma espátula, empurrar o lado “fêmea” do perfil de PVC cortado no arremate em “U” e pressionar o lado “macho” deslizando para encaixá-lo no outro perfil de PVC.



- 5.8- O serviço de instalação de chapim em chapa galvanizada, com pingadeira, espessura de 0,65mm (GSG-24) e desenvolvimento de 35cm, incluindo içamento manual vertical, é conduzido de maneira cuidadosa e especializada. Primeiramente, são realizadas as medições e marcações precisas no local de instalação para garantir a correta posição do chapim. A chapa galvanizada, com a especificação GSG-24, é então cortada e moldada conforme as dimensões e características requeridas. A pingadeira, parte integrante do processo, é devidamente adicionada para proporcionar proteção adicional contra a entrada de água. Durante esse processo, são observados os mais altos padrões de segurança. A etapa seguinte envolve o içamento manual vertical do chapim para sua posição definitiva. Esse procedimento é executado com cuidado e precisão, assegurando a fixação adequada e a estabilidade da estrutura. Ao finalizar a instalação, verifica-se a integridade e o alinhamento do chapim, garantindo assim um resultado final seguro e esteticamente satisfatório. Esse serviço visa fornecer uma solução duradoura e eficiente para a instalação de chapim em ambientes diversos.
- 5.9- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade). Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento. Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal especificada para as calhas e o caimento mínimo de 0,5 % no sentido dos tubos coletores. Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas



chapas a serem unidas. Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano.

6- Revestimentos

- 6.1- Antes de começar a aplicação, a superfície da base deve estar limpa (livre de irregularidades, incrustações metálicas, poeira, graxas ou óleos). Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa. Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.
- 6.2- Taliscamento da base e Execução das mestras. Lançamento da argamassa com colher de pedreiro. Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro. Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso. Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.
- 6.3- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre a área de forma que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e a argamassa utilizada. Aplicar o lado denteado da desempenadeira, com ângulo de aproximadamente 60 graus em relação à superfície do substrato, de tal modo a formar, cordões e, sulcos. Com o lado liso da desempenadeira, aplicar uma camada de argamassa colante no tardo da placa com espessura de 1 mm a 2 mm. Assentar cada



Prefeitura Municipal de Caratinga
Secretaria de Obras Públicas
Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro/Caratinga-MG
Telefone: (33) 3329-8000

placa cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. Garantir a especificidade da espessura de juntas para o tipo de placa cerâmica podendo-se empregar, para tanto, espaçadores do tipo cruzeta previamente gabaritados. Aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas. Limpar a área com pano umedecido.

- 6.4- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira, formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que permita ser possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada. Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos e cordões. Aplicar uma camada de argamassa colante no tardo das peças. Assentar as placas de pastilhas de porcelana, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados. Logo após o assentamento, aplicar a argamassa colante para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de borracha em movimentos contínuos de vai e vem. Limpar a área com pano umedecido.
- 6.5- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre a área de forma que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de



Prefeitura Municipal de Caratinga
Secretaria de Obras Públicas
Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro/Caratinga-MG
Telefone: (33) 3329-8000

acordo com as condições atmosféricas e a argamassa utilizada. Aplicar o lado denteado da desempenadeira, com ângulo de aproximadamente 60 graus em relação à superfície do substrato, de tal modo a formar, cordões e, sulcos. Colocar os espaçadores niveladores com 5 cm de distância, aproximadamente, das extremidades das placas. Com o lado liso da desempenadeira, aplicar uma camada de argamassa colante no tardo da placa com espessura de 1 mm a 2 mm. Assentar cada placa cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. Aplicar as cunhas niveladoras nas aberturas dos espaçadores niveladores, se necessário com o auxílio de um alicate nivelador. Romper lateralmente com um martelo de borracha os espaçadores niveladores após a secagem da argamassa e retirar as cunhas niveladoras para reutilização. Aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas. Limpar a área com pano umedecido.

- 6.6- O serviço de fornecimento de andaime metálico para fachada, na modalidade de locação, abrange um processo completo que inclui piso metálico e sapatas, excluindo a responsabilidade pela montagem e desmontagem. A prestadora do serviço inicia fornecendo os andaimes metálicos, respeitando as especificações e quantidades acordadas conforme as necessidades da obra ou projeto. Os andaimes são compostos por elementos modulares, incluindo piso metálico para acesso seguro e sapatas para estabilidade estrutural. A montagem do andaime é então realizada por profissionais qualificados, seguindo as normas de segurança e as orientações técnicas do fabricante. Durante esse processo, é assegurada a estabilidade da estrutura para garantir a segurança dos trabalhadores que utilizarão o andaime. Após a conclusão da utilização do andaime, a desmontagem é realizada por pessoal



treinado, dismantelando a estrutura com eficiência e segurança. A devolução dos materiais locados é coordenada de forma a garantir a integridade dos componentes para futuros usos. Portanto, o serviço de fornecimento de andaime metálico para fachada oferece uma solução completa para acesso seguro em trabalhos em altura, desde o fornecimento dos materiais até a sua desmontagem, assegurando a conformidade com os padrões de segurança e regulamentações aplicáveis.

- 6.7- O fornecedor disponibiliza os andaimes metálicos, assegurando que atendam às normas de segurança e regulamentações aplicáveis. Além disso, são providenciados rodapé e guarda-corpo em madeira para atender aos requisitos de proteção periférica. Profissionais treinados e qualificados realizam a montagem, seguindo rigorosamente as orientações do fabricante e as normas de segurança. Após a montagem, uma inspeção minuciosa é realizada para garantir a estabilidade e segurança do andaime. Testes de carga podem ser conduzidos para verificar a resistência e estabilidade do sistema. Com a estrutura montada e aprovada, os trabalhadores podem realizar suas atividades com segurança na fachada. Ao concluir o trabalho, a equipe desmonta o andaime de forma cuidadosa e eficiente, evitando danos aos componentes e garantindo a preservação dos materiais para futuras utilizações.

7- Pisos

- 7.1- Limpar a base, incluindo lavar e molhar. Definir os níveis do contrapiso. Assentar taliscas. Argamassa de contrapiso: envolve lançamento, espalhamento e compactação, definição preliminar de mestras e posterior atuação no resto do ambiente. Acabamento superficial sarrafeado, desempenado ou alisado.



- 7.2- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre a área de forma que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e a argamassa utilizada. Aplicar o lado denteado da desempenadeira, com ângulo de aproximadamente 60 graus em relação à superfície do substrato, de tal modo a formar, cordões e, sulcos. Com o lado liso da desempenadeira, aplicar uma camada de argamassa colante no tardo da placa com espessura de 1 mm a 2 mm. Assentar cada placa cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. Garantir a especificidade da espessura de juntas para o tipo de placa cerâmica podendo-se empregar, para tanto, espaçadores do tipo cruzeta previamente gabaritados. Aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas. Limpar a área com pano umedecido.
- 7.3- Cortar as placas cerâmicas em faixas de 7 cm de altura de forma a utilizar os dois lados da placa, descartando-se a parte central. Realizar a marcação na base de aplicação totalmente limpa, seca e curada, da altura do rodapé reduzida de 5 mm com um traço. Aplicar e estender a argamassa de assentamento, com o lado liso da desempenadeira, formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre a área de forma que respeite a altura do rodapé e facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada. Aplicar o lado denteado da desempenadeira, com ângulo de aproximadamente 60 graus em relação à superfície do substrato, de tal modo a



Prefeitura Municipal de Caratinga
Secretaria de Obras Públicas
Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro/Caratinga-MG
Telefone: (33) 3329-8000

formar, cordões e, sulcos. Com o lado liso da desempenadeira, aplicar uma camada de argamassa colante no tardo da placa com espessura de 1 mm a 2 mm. Assentar cada placa cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. Garantir a especificidade da espessura de juntas para o tipo de placa cerâmica podendo-se empregar, para tanto, espaçadores previamente gabaritados. Aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas. Limpar a área com pano umedecido.

- 7.4- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega. Após verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem dos corpos de prova para controle da resistência à compressão, lançar o material com a utilização de bombas. Após lançar o concreto, adensá-lo com uso de vibrador de imersão de forma que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa do concreto. Realizar o acabamento com sarrafo com movimentos de vai-e-vem. Regularizar a superfície utilizando rodo de corte. Quando a superfície do concreto estiver livre de água superficial e suportar o peso de uma pessoa, lançar sobre a superfície aspersão mineral cimentícia ou pó de cimento. Passar a desempenadeira mecânica de concreto munida de disco de flotação, formando uma camada de nata de cimento na superfície. Realizar arremates das bordas do piso com desempenadeira. Desempenar a superfície com a desempenadeira mecânica de concreto munida de lâminas de amaciamento, na direção ortogonal à do sarrafeamento, sendo



que a cada passada sobrepor em 50% a anterior; - Realizar o alisamento superficial empregando desempenadeira mecânica de concreto munida de lâminas para acabamento.

- 7.5- Extensão de lona plástica, limpa e sem dobras, em toda a extensão que irá receber o piso de concreto.
- 7.6- Antes de iniciar a montagem da armadura, o local de aplicação é preparado, removendo-se quaisquer detritos e garantindo uma superfície limpa. As barras de aço CA-60, com diâmetro Ø4,2mm, são cortadas nas dimensões especificadas para compor a trama da armadura. As barras são soldadas para formar uma malha de tela, seguindo o padrão Q-138. A trama é configurada com dimensões (100x100) mm, garantindo a distribuição adequada do reforço. Espaçadores são fixados estrategicamente na armadura para manter a distância correta entre as camadas e garantir a cobertura adequada do concreto. Antes da concretagem, é realizada uma verificação cuidadosa para assegurar que a armadura esteja na posição correta e que o nivelamento esteja de acordo com as especificações do projeto.
- 7.7- Antes do polimento, a superfície de concreto é preparada removendo quaisquer detritos, manchas ou irregularidades. Utilizando tecnologia de nivelamento a laser, a equipe garante que a superfície do concreto atinja o nível zero, proporcionando uma base uniforme e nivelada. São selecionados abrasivos adequados para o tipo de concreto e para atender aos requisitos específicos do acabamento desejado. O polimento mecanizado começa com o uso de máquinas equipadas com abrasivos mais grossos para remover imperfeições, irregularidades e marcas da concretagem. Ao longo do processo, a equipe progride para abrasivos mais finos, proporcionando um polimento gradual e refinado à superfície do concreto. Após o polimento, a superfície é



selada para proteção contra manchas, umidade e desgaste, proporcionando maior durabilidade e facilidade de manutenção.

- 7.8- Cortar com serra circular parte das laterais para abrigar os avanços do peitoril. Limpar a superfície onde será assentada a peça, deixando-a livre de irregularidades, poeira ou outros materiais que dificultam a aderência da argamassa. Molhar toda a superfície utilizando broxa. Aplicar argamassa no substrato e na peça de mármore/granito e passar desempenadeira dentada. Assentar, primeiramente as peças das extremidades e conferir nível e prumo. Esticar a linha guia para assentamento das demais peças. Repetir o procedimento de assentamento das peças até completar o peitoril. Quando necessário, efetuar corte da peça com serra circular adequada para mármore e granito. Conferir alinhamento e nível. Fazer o acabamento da parte inferior do peitoril. Proteger o peitoril com madeirite ou similar para não ser danificado durante a execução da fachada.
- 7.9- Limpar a área onde será instalada a soleira com vassoura. Espalhar a argamassa colante com desempenadeira dentada sobre o local de assentamento. Com o lado liso da desempenadeira, aplicar uma camada de argamassa colante sobre a peça de granito. Assentar a peça no lugar marcado, aplicando leve pressão e movendo-a ligeiramente para garantir a fixação.
- 7.10- Sobre contrapiso limpo e perfeitamente nivelado, estender a argamassa colante com desempenadeira dentada, com aproximadamente 6mm de espessura, formando sulcos na argamassa. Iniciar o assentamento de pedras inteiras, para definir o alinhamento, e finalizar com as peças cortadas. Após finalização do assentamento, realizar o rejuntamento com argamassa adequada, aplicando-a com rodo pequeno, para não



agredir as pedras, e, logo após, limpar os resíduos de argamassa para que estes não adiram à superfície da pedra.

8- Emassamento e Pintura

- 8.1- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Diluir o selador em água potável, conforme fabricante. Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.
- 8.2- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante. Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado. Aguardar a secagem da primeira demão e aplicar a segunda demão de massa. Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento manual final e remoção do pó.
- 8.3- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante. Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado. Aguardar a secagem da primeira demão e aplicar a segunda demão de massa. Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento manual final e remoção do pó.
- 8.4- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante. Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.



- 8.5- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante. Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.
- 8.6- Diluir o produto. Com a superfície já preparada (fundo e lixamento e/ou massa e lixamento), aplicar a tinta com uso de trincha ou rolo. Após aguardar o tempo de secagem estabelecido pelo fabricante, aplicar a segunda demão.
- 8.7- Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos. Preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante. Aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com pincel ou rolo.
- 8.8- Antes de iniciar o lixamento, a área ao redor é devidamente preparada, com a proteção de móveis, pisos e outras superfícies adjacentes para evitar danos ou sujeira. Os profissionais identificam o tipo de tinta presente na parede, o que influenciará na escolha das técnicas e ferramentas de lixamento adequadas. Os operadores utilizam equipamentos de proteção individual, como máscaras respiratórias e óculos de segurança, para garantir sua segurança durante o processo. Se houver interruptores, tomadas ou outros elementos fixos na parede, eles são removidos ou devidamente protegidos para facilitar o acesso à superfície. O lixamento é iniciado com o uso de lixas manuais, geralmente de granulometria grossa, para remover a camada superficial da tinta e expor a superfície original. Conforme a tinta é removida, lixas de granulometria progressivamente mais fina são utilizadas para suavizar a superfície e prepará-la para a aplicação



de novos revestimentos. Ao final do processo, a área é cuidadosamente limpa, removendo resíduos de tinta, poeira e detritos resultantes do lixamento.

9- Esquadrias

- 9.1- Inicia-se com a escolha do kit de porta de madeira que atenda às especificações mencionadas, incluindo a semi-ocação, padrão médio, dimensões e espessura adequadas. A área onde a porta será instalada é preparada, garantindo que o espaço esteja limpo e nivelado. O batente da porta é montado conforme as dimensões do kit, garantindo que esteja alinhado corretamente para assegurar uma instalação adequada. A porta é então instalada no batente, garantindo que as dobradiças estejam fixadas de maneira segura e que a porta abra e feche suavemente. Com base nas especificações da fechadura a ser instalada, é realizado um furo preciso na porta para acomodar o mecanismo da fechadura. A fechadura é instalada, ajustada e testada para garantir seu funcionamento adequado. São realizados ajustes finais na instalação, verificando se a porta fecha corretamente, se as folgas são adequadas e se todos os elementos estão devidamente alinhados.
- 9.2- Com auxílio de chapas estreitas de aço ou alumínio, posicionar a esquadria no interior do contramarco, mantendo aproximadamente as mesmas folgas nas duas laterais, no topo e na base. Utilizando como gabarito a própria esquadria, devidamente nivelada e aprumada, marcar no contramarco a posição dos parafusos e proceder à furação correspondente. Aplicar material vedante em forma de cordão em todo o contorno do contramarco. Posicionar a esquadria de fora para dentro da edificação, fazendo pressão no material vedante. Aparafusar a esquadria no contramarco. Se as folhas estiverem separadas do



Prefeitura Municipal de Caratinga
Secretaria de Obras Públicas
Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro/Caratinga-MG
Telefone: (33) 3329-8000

marco, posicioná-las nos trilhos e testar seu funcionamento. Parafusar as presilhas no contorno do marco e encaixar os alizares / guarnições de acabamento no perímetro da janela.

- 9.3- Com auxílio de chapas estreitas de aço ou alumínio, posicionar a esquadria no interior do contramarco, mantendo aproximadamente as mesmas folgas nas duas laterais, no topo e na base. Utilizando como gabarito a própria esquadria, devidamente nivelada e aprumada, marcar no contramarco a posição dos parafusos e proceder à furação correspondente. Aplicar material vedante em forma de cordão em todo o contorno do contramarco. Posicionar a esquadria de fora para dentro da edificação, fazendo pressão no material vedante. Aparafusar a esquadria no contramarco. Se as folhas estiverem separadas do marco, posicioná-las nos trilhos e testar seu funcionamento. Parafusar as presilhas no contorno do marco e encaixar os alizares / guarnições de acabamento no perímetro da janela.
- 9.4- Conferir medidas na obra. Marcar os pontos de cortes nos perfis. Cortar os perfis, conforme projeto. Lixar as linhas de corte para eliminar rebarbas. Soldar os encontros dos perfis, conforme projeto. Lixar as soldas para retirar excessos. Realizar nichos no contorno do vão onde serão chumbadas as grapas da janela. Posicionar o gradil no vão e preencher com argamassa bem compactada todos os nichos onde se encontram as grapas.
- 9.5- Inicia-se com uma avaliação do local de instalação para garantir que as dimensões da porta se adequem ao espaço disponível. Planejamento detalhado para posicionar corretamente as duas folhas da porta, considerando a abertura necessária. A área onde a porta será instalada é preparada, assegurando que o espaço esteja limpo, nivelado e pronto para a montagem. A aduela 2A (moldura de acabamento) e o alizar 2A (moldura para esconder a



Prefeitura Municipal de Caratinga
Secretaria de Obras Públicas
Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro/Caratinga-MG
Telefone: (33) 3329-8000

junção entre a parede e a porta) são posicionados ao redor do espaço de instalação. As dobradiças são fixadas nas folhas da porta, garantindo uma instalação segura e permitindo o movimento adequado das folhas. As folhas da porta são posicionadas e fixadas no batente, assegurando que estejam niveladas e alinhadas corretamente. A equipe verifica o alinhamento das folhas em relação ao batente e entre si, ajustando conforme necessário para garantir um fechamento preciso. A funcionalidade das dobradiças e o movimento das folhas são testados para garantir um funcionamento suave. Ajustes finais são realizados, se necessário, para garantir que a porta esteja instalada de forma estável e que todas as partes estejam corretamente alinhadas. Ao finalizar o serviço, a área de trabalho é limpa e a porta é entregue ao cliente, pronta para receber a pintura final.

- 9.6- Inicia-se com uma avaliação do local para garantir que as dimensões do portão se adequem ao espaço disponível. Planejamento detalhado para posicionar corretamente o portão de correr, considerando os trilhos necessários e a abertura para a porta social. A área onde o portão será instalado é preparada, garantindo que o solo esteja nivelado e que o espaço esteja livre de obstruções. A estrutura do portão, incluindo o painel lambril quadrado, a porta social completa e o requadro, é montada com precisão. Os trilhos são fixados no solo para permitir o movimento suave do portão durante a abertura e fechamento. Roldanas são instaladas no topo do portão para guiar e facilitar o deslizamento do portão ao longo dos trilhos. A funcionalidade das roldanas e o movimento do portão são testados para garantir um deslizamento suave ao longo dos trilhos. A equipe realiza ajustes finais para garantir que o portão esteja nivelado e alinhado corretamente, permitindo um fechamento preciso. porta social é verificada para garantir que abra e feche corretamente, além de ser instalada de



maneira segura no portão. Ao finalizar o serviço, a área de trabalho é limpa, removendo qualquer resíduo ou detrito resultante da instalação. O portão de correr é entregue ao cliente, pronto para uso.

10- Bancada/Louças/Metals e pontos hidrossanitário

- 10.1- Inicia-se com a escolha da bancada de granito cinza com as dimensões especificadas, cuba de embutir de aço, válvula americana em metal, sifão flexível em PVC, engate flexível de 30 cm e a torneira cromada longa de parede, todos de acordo com o padrão popular para cozinha. A área onde a bancada será instalada é preparada, garantindo que o espaço esteja limpo e nivelado para receber a instalação. A bancada de granito é instalada, assegurando que esteja nivelada e devidamente fixada. A cuba de aço é devidamente embutida na bancada, assegurando uma instalação segura e alinhada. A torneira cromada longa é instalada na parede acima da bancada, com as conexões adequadas para garantir o fluxo de água para a cuba. O sifão flexível em PVC é conectado à cuba e à válvula americana em metal, garantindo o correto escoamento de água e evitando vazamentos. O engate flexível de 30 cm é conectado à torneira cromada e à rede de água, proporcionando flexibilidade e ajuste durante a instalação. Verificações são realizadas para garantir que não haja vazamentos e que todos os elementos estejam devidamente conectados.
- 10.2- Inicia-se com a escolha da bancada de granito cinza nas dimensões especificadas, incluindo a cuba de embutir oval em louça branca, válvula de metal cromado, sifão flexível em PVC, engate flexível de 30 cm em plástico e a torneira cromada de mesa, todos de acordo com o padrão popular. A área onde a bancada será instalada é preparada, garantindo que o espaço



Prefeitura Municipal de Caratinga
Secretaria de Obras Públicas
Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro/Caratinga-MG
Telefone: (33) 3329-8000

esteja limpo e nivelado para receber a instalação. A bancada de granito é posicionada e fixada, assegurando que esteja nivelada e devidamente alinhada com o espaço destinado. A cuba oval de louça branca é embutida na bancada, garantindo uma instalação segura e esteticamente agradável. A torneira cromada de mesa é instalada na bancada, com as conexões adequadas para fornecer água à cuba. O sifão flexível em PVC é conectado à cuba e à válvula de metal cromado, assegurando o escoamento adequado da água e prevenindo vazamentos. O engate flexível de 30 cm em plástico é conectado à torneira e à rede de água, proporcionando flexibilidade e ajuste durante a instalação. Ao finalizar o serviço, a área de trabalho é limpa, removendo qualquer resíduo ou detrito resultante da instalação.

- 10.3- Inicia-se com a escolha do vaso sanitário sifonado com caixa acoplada em louça branca, atendendo às especificações e padrões de qualidade desejados. A área onde o vaso sanitário será instalado é preparada, garantindo que o espaço esteja limpo e nivelado para receber a instalação. O vaso sanitário é montado, assegurando que todas as peças estejam corretamente encaixadas e fixadas de acordo com as instruções do fabricante. A caixa acoplada ao vaso sanitário é instalada, conectando-a adequadamente à estrutura do vaso e garantindo que o mecanismo de descarga esteja operando corretamente. O engate flexível em plástico branco de 1/2 x 40cm é conectado ao ponto de entrada de água no vaso sanitário e à rede hidráulica, assegurando uma conexão segura e sem vazamentos. O sistema é testado quanto à eficácia da descarga, vedação e funcionamento geral do vaso sanitário e da caixa acoplada. Ao finalizar o serviço, a área de trabalho é limpa, removendo qualquer resíduo ou detrito resultante da instalação.



- 10.4- Inicia-se com uma avaliação do local para determinar a melhor posição para o ponto de embutir, levando em consideração a distância da tomada de água e a estrutura da alvenaria. A área onde o tubo será embutido é preparada, garantindo que a superfície esteja limpa e livre de detritos. Um rasgo é aberto na alvenaria conforme a marcação, proporcionando espaço para a instalação do tubo de PVC. O tubo de PVC rígido soldável é instalado no rasgo, garantindo um encaixe seguro e preciso nas conexões necessárias. São aplicadas conexões adequadas para conectar o tubo de PVC ao sistema de abastecimento de água, assegurando uma vedação eficaz. O tubo é fixado na alvenaria, utilizando suportes apropriados para garantir estabilidade e evitar movimentos indesejados. O rasgo na alvenaria é preenchido com argamassa, assegurando uma fixação sólida e proporcionando acabamento estético à superfície. Após a conclusão da instalação, é realizado um teste para garantir que não haja vazamentos e que o ponto de embutir funcione conforme o esperado. Ao finalizar o serviço, a área de trabalho é limpa, removendo qualquer resíduo ou detrito resultante da instalação.
- 10.5- Inicia-se com uma avaliação do local para determinar a melhor posição para o ponto de embutir, levando em consideração a distância da saída de esgoto e a estrutura da alvenaria. A área onde o tubo será embutido é preparada, garantindo que a superfície esteja limpa e livre de detritos. Um rasgo é aberto na alvenaria conforme a marcação, proporcionando espaço para a instalação do tubo de PVC. O tubo de PVC rígido PB é instalado no rasgo, garantindo um encaixe seguro e preciso nas conexões necessárias. São aplicadas conexões adequadas para conectar o tubo de PVC ao sistema de esgotamento sanitário, assegurando uma vedação eficaz. O tubo é fixado na alvenaria, utilizando suportes apropriados para garantir estabilidade e evitar movimentos indesejados. O rasgo na alvenaria é preenchido com



argamassa, assegurando uma fixação sólida e proporcionando acabamento estético à superfície. Após a conclusão da instalação, é realizado um teste para garantir que não haja vazamentos e que o ponto de embutir funcione conforme o esperado. Ao finalizar o serviço, a área de trabalho é limpa, removendo qualquer resíduo ou detrito resultante da instalação.

- 10.6- Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora. O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos. Para instalar a grelha é preciso cortar o comprimento necessário do tubo anteriormente instalado para tampar o ralo. Em seguida, retirar as arestas que ficaram após o corte. Por fim, posicionar a base e a grelha no local. Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

11- Letreiros de inox

- 11.1- Deverá ser confeccionado letreiro em aço inox 430, espelhado, em letras tipo caixa, conforme projeto. O letreiro será fixado na fachada de frente com a Rua Princesa Isabel. A fixação das letras na fachada será realizada com parafusos e buchas. Após a fixação, os furos deverão ser vedados com silicone para se evitar infiltração de umidade na fachada. O conjunto de letreiro deverá ser posicionado como indicado em projeto.
- 11.2- Deverá ser confeccionado letreiro em aço inox 430, espelhado, em letras tipo caixa, conforme projeto. O brasão será fixado na



Prefeitura Municipal de Caratinga
Secretaria de Obras Públicas
Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro/Caratinga-MG
Telefone: (33) 3329-8000

esquina da Rua Princesa Isabel com a Rua Jose Carlos Pereira. A fixação das letras na fachada será realizada com parafusos e buchas. Após a fixação, os furos deverão ser vedados com silicone para se evitar infiltração de umidade na fachada. O conjunto de letreiro deverá ser posicionado como indicado em projeto.

- 11.3- Deverá ser confeccionado brasão de aço inox 430, espelhado, com medidas de 1,50 x 1,50, conforme projeto. O brasão será fixado na esquina da Rua Princesa Isabel com a Rua Jose Carlos Pereira. A fixação do brasão na fachada será realizada com parafusos e buchas. Após a fixação, os furos deverão ser vedados com silicone para se evitar infiltração de umidade na fachada. O conjunto do brasão deverá ser posicionado como indicado em projeto.

RAFAEL TEIXEIRA Assinado de forma digital
por RAFAEL TEIXEIRA
DINIZ:019936616 DINIZ:01993661603
03 Dados: 2024.03.07
15:24:57 -03'00'

Rafael Teixeira Diniz

Engenheiro Civil – Crea: 332.821-MG



Prefeitura Municipal de Caratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25 Inscrição Estadual: ISENT0
Tv. Cel. Ferreira Santos, 30, Centro, Caratinga - MG 35.300-024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Reforma do prédio da vigilância sanitária do município de Caratinga

IDENTIFICAÇÃO DA REFORMA OU OBRA

Endereço da Reforma ou Obra: Rua Princesa Isabel - N° 431 - Centro

SECRETARIA: SAÚDE

DESCONTO:

-

NOME DO REQUISITANTE: Gilberto Evangelista de Oliveira - Secretário de Saúde

DATA

07/03/2024

LOCAL DA OBRA: Rua Princesa Isabel - N° 431 - Centro

BDI

23,28%

REFERÊNCIAS UTILIZADAS: SINAPI MG 12/2023 NÃO DESONERADO - SETOP LESTE 08/2023 SEM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	Memoria de Calculo			
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
1.1	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,55	1 H/Dia * 5 dias * 4 semanas * 6 meses / 220 h mês			
1.2	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,40	22 h/semana * 4 semanas * 6 meses / 220 h mês			
2 SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	LARGURA	ALTURA	TOTAL	
					3,00	1,50	4,50	
3 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES								
3.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	6,18	DIMENSÃO A	DIMENSÃO B	TOTAL	LOCALIZAÇÃO
					1,45	3,25	4,71	Demolição de alvenaria entre os ambientes Cozinha 1 e Cozinha 1'
					0,70	2,10	1,47	Abertura de vão para porta do banheiro 4
3.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	329,05	DIMENSÃO A	DIMENSÃO B	TOTAL	LOCALIZAÇÃO
					7,10	1,50	10,65	Parede externa da sala de Investigação de epidemiologia
					8,85	1,50	13,28	Paredes externas da sala de apreensão
					5,10	1,50	7,65	Paredes internas do banheiro 4
					4,55	1,50	6,83	Paredes externas do banheiro 4
					5,10	1,50	7,65	Paredes internas da cozinha 1
					2,65	1,50	3,98	Parade esquerda da sala de bombas
					-	-	1,70	Parede na rampa da sala de bombas
					2,16	1,50	3,24	Revestimento nos 2 pilares externos
					8,25	1,50	12,38	Deposito 5
					5,90	1,50	8,85	Parede e banco externo, frente com a rampa da garagem
17,50	1,50	26,25	Apreensão					
		226,59	Mesma área do item 7.2 - 6,62 m² de área da cozinha 1					
3.3	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	151,93	PERÍMETRO		LOCALIZAÇÃO	
					9,20	Recepção		
					10,15	Circulação 1		
					20,20	Administrativo		
					17,00	Sala dos fiscais		
					15,08	Sala diretor		
					17,10	Sala RT		
					7,80	Hall de entrada		
					11,10	Diretor de Epidemiologia		
					9,70	Deposito 3		
					5,10	Deposito 4		
					12,40	Investigação de Epidemiologia		
					17,10	Sistema de Informação		
3.4	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	440,38	DIMENSÃO A	DIMENSÃO B	TOTAL	LOCALIZAÇÃO
					107,26			Fachada de frente pra Rua Princesa Isabel
					16,65			Fachada esquina
					161,24			Fachada de frente pra rua Jose Carlos Pereira
					21,72			Platibandas internas
					8,15	3,00	24,45	Paredes de alvenaria da Cozinha 1
					5,10	3,00	15,30	Banheiro 4
					14,95	1,50	22,43	Paredes externa sala de apreensão e na rampa da garagem
					5,90	0,45	2,66	Banco externo
					11,19	1,50	16,79	Paredes Circulação 2
2,65	1,50	3,98	parede esquerda da sala de bombas					
13,20	3,50	46,20	Sala de vacina					
	-	1,70	Parede da sala de bomba na rampa					
3.5	ED-48479	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	226,59	DIMENSÃO A	DIMENSÃO B	TOTAL	LOCALIZAÇÃO
				226,59			Mesma área do item 7.2 - 6,62 m² de área da cozinha 1	
3.6	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	13,38	LARGURA	ALTURA	ÁREA	LOCALIZAÇÃO
					0,70	2,10	1,47	Porta banheiro 4
					1,60	2,10	3,36	Porta sala de apreensão
					2,85	3,00	8,55	Portão garagem
3.7	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERAMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	48,48	QUANTIDADE		LOCALIZAÇÃO	
				48,48			Telhas de amianto externas	
3.8	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	9,14	ÁREA	ESPESSURA	VOLUME	LOCALIZAÇÃO
					129,10	0,07	9,04	Área de piso externo
				0,80	0,12	0,10	Rampa externa que invade a cozinha externa	
					DIMENSÃO A	DIMENSÃO B	TOTAL	LOCALIZAÇÃO
					1,50	1,20	1,80	Fachada frente com Rua Princesa Isabel
					1,50	1,20	1,80	Fachada frente com Rua Princesa Isabel
					1,50	1,20	1,80	Fachada frente com Rua Princesa Isabel
					2,00	1,20	2,40	Fachada frente com Rua Princesa Isabel
					2,00	1,20	2,40	Fachada frente com Rua Princesa Isabel
					2,50	1,20	3,00	Fachada frente com Rua Princesa Isabel
					2,50	1,20	3,00	Fachada frente com Rua Princesa Isabel



Prefeitura Municipal de Caratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25 Inscrição Estadual: ISENT0
Tv. Cel. Ferreira Santos, 30, Centro, Caratinga - MG 35.300-024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Reforma do prédio da vigilância sanitária do município de Caratinga

IDENTIFICAÇÃO DA REFORMA OU OBRA

Endereço da Reforma ou Obra: Rua Princesa Isabel - N° 431 - Centro

SECRETARIA: SAÚDE

DESCONTO:

-

NOME DO REQUISITANTE: Gilberto Evangelista de Oliveira - Secretário de Saúde

DATA

07/03/2024

LOCAL DA OBRA: Rua Princesa Isabel - N° 431 - Centro

BDI

23,28%

REFERÊNCIAS UTILIZADAS: SINAPI MG 12/2023 NÃO DESONERADO - SETOP LESTE 08/2023 SEM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	Memoria de Calculo			
					DIMENSÃO A	DIMENSÃO B	TOTAL	LOCALIZAÇÃO
3.9	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	46,88	2,00	1,20	2,40	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira
					2,00	1,20	2,40	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira
					1,00	1,20	1,20	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira
					1,00	1,20	1,20	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira
					0,85	0,80	0,68	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira
					2,50	1,20	3,00	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira
					2,50	1,20	3,00	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira
					2,50	1,20	3,00	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira
					2,00	1,50	3,00	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira
					2,00	1,50	3,00	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira
					2,00	1,50	3,00	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira
3.10	ED-8024	DEMOLIÇÃO MANUAL DE DIVISORIA DE MADEIRA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	16,44	6,85	2,40	16,44	Divisorias cozinha 1°
3.11	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,01	VOLUME LOCALIZAÇÃO			
3.12	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	41,24	0,01	Furo na laje para embutir tubulação na fachada que desce do telhado		
					-	-	6,18	alvenaria demolida
					329,05	0,01	3,29	revestimento ceramico demolido
					10,64	0,01	0,11	rodapé demolido
					440,38	0,03	13,21	argamassa demolida
					226,59	0,04	9,06	contrapiso demolido
					48,48	0,005	0,24	telhas demolida
					-	-	9,14	concreto simples demolido
3.13	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	41,24	Mesmo volume do item acima			
4 ALVENARIA E VEDAÇÕES								
4.1	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	40,36	-	-	1,20	Para fechamento de vão em troca de janela na fachada com a Rua Jose Carlos Pereira
					-	-	1,68	Para fechamento de vão em troca de janela na fachada com a Rua Jose Carlos Pereira
					0,70	2,10	1,47	Para fechamento de vão da porta removida do banheiro 4.
					-	-	2,28	Para fechamento de vão em fechamento de janela na fachada com a Rua Jose Carlos Pereira
4.2	96359	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	36,88	3,50	6,00	21,00	Para criação de shaft nos tubos de queda dos telhados
5 COBERTURA								
5.1	92255	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2,00	QUANTIDADE		LOCALIZAÇÃO	
					2,00	Laje externa descoberta		
5.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	7,31	2,15	3,40	7,31	Laje externa descoberta
					QUANTIDADE		LOCALIZAÇÃO	
5.3	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	55,83	48,48	Substituição das telhas removidas		
					7,35	Laje externa descoberta		
5.4	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	33,25	QUANTIDADE		LOCALIZAÇÃO	
					5,90	Telhado banco externo		
					25,20	Telhado externo		
5.5	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	45,00	3,00	1,00	3,00	Telhado em cima da cozinha externa
					7,00	6,00	42,00	Substituição dos tubos de queda do telhado
5.6	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	6,00	1,00	6,00	6,00	Substituição dos tubos de queda do telhado
					QUANTIDADE		LOCALIZAÇÃO	
5.7	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	17,18	DIMENSÃO A DIMENSÃO B		LOCALIZAÇÃO	
					8,60	Sala da esquina no 2º pavimento		
					8,58	Corredor do 2º pavimento		



Prefeitura Municipal de Caratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25 Inscrição Estadual: ISENT0
Tv. Cel. Ferreira Santos, 30, Centro, Caratinga - MG 35.300-024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Reforma do prédio da vigilância sanitária do município de Caratinga

IDENTIFICAÇÃO DA REFORMA OU OBRA

Endereço da Reforma ou Obra: Rua Princesa Isabel - N° 431 - Centro

SECRETARIA: SAÚDE

DESCONTO:

-

NOME DO REQUISITANTE: Gilberto Evangelista de Oliveira - Secretário de Saúde

DATA

07/03/2024

LOCAL DA OBRA: Rua Princesa Isabel - N° 431 - Centro

BDI

23,28%

REFERÊNCIAS UTILIZADAS: SINAPI MG 12/2023 NÃO DESONERADO - SETOP LESTE 08/2023 SEM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	Memoria de Calculo			
5.8	ED-50667	CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	79,80	PERÍMETRO DE PLATIBANDA REGULARIZADA			
					79,80			
5.9	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	3,00	QUANTIDADE	LOCALIZAÇÃO		
				3,00		Telhado em cima da cozinha externa		
6 REVESTIMENTOS								
6.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	542,49	DIMENSÃO A	DIMENSÃO B	TOTAL	LOCALIZAÇÃO
					8,15	3,00	24,45	Paredes de alvenaria da Cozinha 1
					5,10	3,00	15,30	Banheiro 4
					16,95	1,50	25,43	Paredes externa sala de apreensão e na rampa da garagem
					5,90	0,45	2,66	Banco externo de frente com rampa da garagem
					11,19	1,50	16,79	Paredes Circulação 2
					2,65	1,50	3,98	parede esquerda da sala de bombas
					13,20	3,50	46,20	Sala de vacina
					-	-	1,70	Parede da sala de bomba na rampa
					-	-	67,46	Para padronização da altura das platibandas
					-	-	306,87	Fachada e platibandas existentes
					-	-	2,40	Para fechamento de vão em troca de Janela na fachada com a Rua Jose Carlos Pereira
					-	-	3,36	Para fechamento de vão em troca de Janela na fachada com a Rua Jose Carlos Pereira
					0,70	2,10	2,94	Para fechamento de vão da porta removida do banheiro 4
					-	-	4,56	Para Fechamento de vão em fechamento de Janela na fachada com a Rua Jose Carlos Pereira
-	-	6,57	Arremate das janelas fachada com rua princesa isabel					
-	-	11,82	Arremate das janelas fachada com rua jose carlos pereira					
6.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	542,49	DIMENSÃO A	DIMENSÃO B	TOTAL	LOCALIZAÇÃO
					8,15	3,00	24,45	Paredes de alvenaria da Cozinha 1
					5,10	3,00	15,30	Banheiro 4
					16,95	1,50	25,43	Paredes externa sala de apreensão e na rampa da garagem
					5,90	0,45	2,66	Banco externo
					11,19	1,50	16,79	Paredes Circulação 1
					2,65	1,50	3,98	parede esquerda da sala de bombas
					13,20	3,50	46,20	Sala de vacina
					-	-	1,70	Parede da sala de bomba na rampa
					-	-	67,46	Para padronização da altura das platibandas
					-	-	306,87	Fachada e platibandas existentes
					-	-	2,40	Para fechamento de vão em troca de Janela na fachada com a Rua Jose Carlos Pereira
					-	-	3,36	Para fechamento de vão em troca de Janela na fachada com a Rua Jose Carlos Pereira
					0,70	2,10	2,94	Para fechamento de vão da porta removida do banheiro 4
					-	-	4,56	Para Fechamento de vão em fechamento de Janela na fachada com a Rua Jose Carlos Pereira
-	-	6,57	Arremate das janelas fachada com rua princesa isabel					
-	-	11,82	Arremate das janelas fachada com rua jose carlos pereira					
6.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	83,70	DIMENSÃO A	DIMENSÃO B	TOTAL	LOCALIZAÇÃO
					7,40	3,00	22,20	Paredes de alvenaria da Cozinha 1
					5,10	3,00	15,30	Banheiro 4
					13,20	3,50	46,20	Sala de vacina
6.4	87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2	221,82	RETIRADO DO REVIT			
					221,82			
6.5	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	182,73	64,53		Fachada frente com Rua Princesa Isabel	
					118,20		Fachada frente com Rua Jose Carlos Pereira	
6.6	ED-9075	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2xMÉS	588,00	ÁREA		MES	
					105,00			2,00
				189,00				
6.7	ED-48246	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA COM PISO METÁLICO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME E RODAPÉ/GUARDA-CORPO EM MADEIRA	M2	294,00	ÁREA			
					294,00			
7 PISOS								
7.1	87680	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	233,21	Igual área de piso ceramico			
					ÁREA		LOCALIZAÇÃO	
					7,43		Recepção	
					2,06		Banheiro 1	
					2,31		Banheiro 2	
					7,11		Circulação 1	
					22,13		Administrativo	
					22,20		Sala dos Fiscais	
					15,11		Sala do Diretor	
					17,23		Sala RT	
					9,75		Diretor de Epidemiologia	
					6,80		Hall de entrada	
3,04		Banheiro 7						
		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE						



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Reforma do prédio da vigilância sanitária do município de Caratinga

IDENTIFICAÇÃO DA REFORMA OU OBRA

Endereço da Reforma ou Obra: Rua Princesa Isabel - N° 431 - Centro

SECRETARIA: SAÚDE

DESCONTO:

-

NOME DO REQUISITANTE: Gilberto Evangelista de Oliveira - Secretário de Saúde

DATA

07/03/2024

LOCAL DA OBRA: Rua Princesa Isabel - N° 431 - Centro

BDI

23,28%

REFERÊNCIAS UTILIZADAS: SINAPI MG 12/2023 NÃO DESONERADO - SETOP LESTE 08/2023 SEM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	Memoria de Calculo	
7.2	87256	DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	233,21	2,85	Banheiro 8
					22,98	Sistema de Informação
					11,88	Investigação de Epidemiologia
					22,46	Circulação 2
					5,45	Circulação 3
					6,27	Deposito 3
					1,90	Deposito 4
					3,98	Deposito 2
					18,40	Apreensão
					7,89	Deposito 5
					3,36	Deposito 1
					2,10	Banheiro 4
					8,72	Cozinha 1
7.3	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	180,92	Igual extensão de rodapé demolido + perímetro deposito 5 + perímetro apreensão	
7.4	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	120,69	ÁREA	LOCALIZAÇÃO
				120,69		Piso de concreto externo
7.5	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	120,69	IGUAL ÁREA DE PISO DE CONCRETO	
7.6	ED-29582	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60, SOLDADA TIPO Q-138, DIÂMETRO Ø4,2MM, TRAMA COM DIMENSÃO (100X100)MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR, EXCLUSIVE CONCRETO	M2	120,69	IGUAL ÁREA DE PISO DE CONCRETO	
7.7	ED-50619	POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO INCLUSIVE ACABAMENTO DE CONCRETAGEM EM NIVELAMENTO A LASER (NÍVEL ZERO)	M2	120,69	IGUAL ÁREA DE PISO DE CONCRETO	
7.8	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	35,04	EXTENSÃO	LOCALIZAÇÃO
				1,54	Fachada frente com Rua Princesa Isabel	
				1,54	Fachada frente com Rua Princesa Isabel	
				1,54	Fachada frente com Rua Princesa Isabel	
				2,04	Fachada frente com Rua Princesa Isabel	
				2,04	Fachada frente com Rua Princesa Isabel	
				2,54	Fachada frente com Rua Princesa Isabel	
				2,54	Fachada frente com Rua Princesa Isabel	
				2,04	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira	
				0,64	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira	
				0,64	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira	
				2,54	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira	
				1,54	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira	
				1,24	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira	
				0,64	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira	
				0,64	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira	
				0,64	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira	
				0,64	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira	
				2,04	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira	
				2,04	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira	
				2,04	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira	
				2,04	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira	
				2,54	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira	
7.9	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	15,90	EXTENSÃO	LOCALIZAÇÃO
				11,90	Recepção, banheiro 1, banheiro 2, circulação 1, administrativo, sala dos fiscais, sala diretor, sala RT, diretor epidemiologia, hall de entrada, banheiro 7, banheiro 8, deposito 3, sistema de informação, investigação de epidemiologia	
				4,00	Apreensão, deposito 5, deposito 4, sala de vacina, banheiro 4	
7.10	98671	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M2	6,62	EXTENSÃO	LOCALIZAÇÃO
				6,62	Nos bancos	
8 EMASSAMENTO E PINTURA						
8.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	114,16	DIMENSÃO A	DIMENSÃO B
				5,90	1,05	6,20
				16,30	1,50	24,45
				8,25	1,50	12,38
				Igual área de drywall usado para		21,00
				6,35	2,50	31,75
				-	-	6,57
				-	-	11,82
8.2	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	4,20	DIMENSÃO A	DIMENSÃO B
				RETIRADO DO REVIT		2,10
				RETIRADO DO REVIT		2,10
				DIMENSÃO A		DIMENSÃO B
				5,90	1,05	6,20
				16,30	1,50	24,45
				8,25	1,50	12,38
				Igual área de drywall usado para		21,00
				6,35	2,50	31,75
				-	-	6,57
				-	-	5,88
				-	-	11,82
8.3	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	120,04	DIMENSÃO A	DIMENSÃO B
				5,90	1,05	6,20
				16,30	1,50	24,45
				8,25	1,50	12,38
				Igual área de drywall usado para		21,00
				6,35	2,50	31,75
				-	-	6,57
				2,10	0,70	5,88
				-	-	11,82
8.4	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	353,93	ÁREA	LOCALIZAÇÃO
				7,43	Recepção	
				2,06	Banheiro 1	
				2,31	Banheiro 2	
				7,11	Circulação 1	
				22,13	Administrativo	
				17,23	Sala RT	
				22,20	Sala dos Fiscais	
				15,25	Sala diretor	
				2,85	Banheiro 8	
				3,04	Banheiro 7	
				9,75	Diretor de Epidemiologia	
				6,60	Hall de entrada	
				11,88	Investigação de Epidemiologia	
				22,98	Sistema de Informação	
				7,89	Deposito 5	
				18,40	Apreensão	
				6,27	Deposito 3	
				1,90	Deposito 4	
				10,86	Sala de Vacina	
				25,47	Circulação 2	
				5,45	Circulação 3	



Prefeitura Municipal de Caratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25 Inscrição Estadual: ISENT0
Tv. Cel. Ferreira Santos, 30, Centro, Caratinga - MG 35.300-024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Reforma do prédio da vigilância sanitária do município de Caratinga

IDENTIFICAÇÃO DA REFORMA OU OBRA

Endereço da Reforma ou Obra: Rua Princesa Isabel - N° 431 - Centro

SECRETARIA: SAÚDE

DESCONTO:

-

NOME DO REQUISITANTE: Gilberto Evangelista de Oliveira - Secretário de Saúde

DATA

07/03/2024

LOCAL DA OBRA: Rua Princesa Isabel - N° 431 - Centro

BDI

23,28%

REFERÊNCIAS UTILIZADAS: SINAPI MG 12/2023 NÃO DESONERADO - SETOP LESTE 08/2023 SEM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	Memoria de Calculo			
					DIMENSÃO A	DIMENSÃO B	TOTAL	LOCALIZAÇÃO
					3,97			Deposito 2
					3,25			Rampa 2
					3,35			Deposito 1
					19,71			Raio - x 1
					7,05			Raio - x 2
					5,19			Cozinha 3
					2,60			Rampa 1
					9,62			Circulação 5
					15,45			Promoção a Saúde
					3,09			Banheiro 3
					3,09			Banheiro 6
					9,05			Vigilância ambiental
					1,79			Banheiro 5
					3,66			Inseticidas 2
					4,84			Inseticidas 1
					4,84			Sala de bombas
					2,10			Cozinha 1
					2,10			Banheiro 4
					4,05			Circulação 4
					8,10			Laboratório
					7,97			Cozinha 2
8.5	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2220,46				
					10,90	3,50	29,78	Recepção
					5,80	2,00	9,05	Banheiro 1
					6,10	2,00	9,65	Banheiro 2
					14,60	3,50	40,60	Circulação 1
					20,90	3,50	63,28	Administrativo
					19,10	3,50	59,44	Sala dos fiscais
					16,48	3,50	52,34	Sala Diretor
					19,20	3,50	60,09	Sala RT
					12,50	3,50	40,81	Diretor de Epidemiologia
					7,00	2,00	12,17	Banheiro 7
					6,80	2,00	11,77	Banheiro 8
					13,80	3,50	45,36	Investigação de Epidemiologia
					10,60	3,50	31,22	Hall de entrada
					19,20	3,50	59,79	Sistema de Informação
					17,52	3,50	57,96	Aprensão
					13,52	3,50	45,85	Deposito 5
							44,99	Circulação 2
					12,90	2,00	19,29	Circulação 3
					10,40	3,50	34,93	Deposito 3
					5,80	3,50	18,83	Deposito 4
					21,20	3,00	59,40	Raio - x 1
					15,60	3,00	45,33	Raio - x 2
					9,50	1,50	12,78	Cozinha 3
					19,70	3,00	48,39	Circulação 5
					8,80	3,00	24,93	Sala de bomba
					8,80	3,00	20,94	Inseticidas 1
					12,10	3,00	33,36	Vigilância Ambiental
					7,70	3,00	21,63	Inseticidas 2
					5,50	1,50	6,78	Banheiro 5
					19,50	3,00	51,21	Promoção a Saúde
					8,70	1,50	11,22	Banheiro 6
					8,70	1,50	11,22	Banheiro 3
					10,40	2,75	21,10	Circulação 4
					11,40	1,25	11,18	Laboratório
					12,70	1,25	13,21	Cozinha 2
					60,50	2,80	152,50	Almoxarifado, Hall, Escritório
					12,30	2,80	30,30	Cozinha 4
					34,70	2,80	70,52	Circulação 6
					37,40	2,80	91,91	Deposito 7 e 8
					8,30	2,80	20,97	Banheiro 9
					13,90	2,80	35,65	Deposito 9
					20,80	2,80	56,77	Deposito 6
					9,00	3,00	25,11	Área de castração 2
					16,70	3,00	43,71	Área de castração 1
					4,80	6,00	27,60	Clara bolia
					5,70	3,00	15,00	Circulação 7
							128,87	Parede casa da amizade
							242,47	Paredes externas dos ambientes
					5,40	0,95	10,26	Pintura parede escada
					5,40	7,00	70,80	Vão de escada completo
					5,40	1,00	5,40	Em baixo da escada
							31,75	Dry wall externo
							21,00	Shafts
8.6	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	129,78				
								ÁREA DE PORTA
								QUANTIDADE
								TOTAL
					2,94		40,00	117,60
					5,46		1,00	5,46
					6,72		1,00	6,72
8.7	100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	47,81				
								DIMENSÃO A
								DIMENSÃO B
								AREA
								LOCALIZAÇÃO
							20,27	Área de gradil
					1,00	2,10	4,20	Porta Recepção
					1,50	2,10	6,30	Porta na circulação 2
					2,85	2,40	13,68	Portão garagem
					0,80	2,10	3,36	Porta fachada jose carlos pereira



Prefeitura Municipal de Caratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25 Inscrição Estadual: ISENT0
Tv. Cel. Ferreira Santos, 30, Centro, Caratinga - MG 35.300-024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Reforma do prédio da vigilância sanitária do município de Caratinga

IDENTIFICAÇÃO DA REFORMA OU OBRA

Endereço da Reforma ou Obra: Rua Princesa Isabel - N° 431 - Centro

SECRETARIA: SAÚDE	DESCONTO:	-
NOME DO REQUISITANTE: Gilberto Evangelista de Oliveira - Secretário de Saúde	DATA	07/03/2024
LOCAL DA OBRA: Rua Princesa Isabel - N° 431 - Centro	BDI	23,28%

REFERÊNCIAS UTILIZADAS: SINAPI MG 12/2023 NÃO DESONERADO - SETOP LESTE 08/2023 SEM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	Memoria de Calculo			
8.8	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	2220,46	MESMA ÁREA DE PINTURA DE PAREDE			
ESQUADRIAS								
9.1	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MEDIA), PADRAO MEDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	RETIRADO DO REVIT			
9.2	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	39,84	DIMENSÃO A	DIMENSÃO B	TOTAL	LOCALIZAÇÃO
					1,50	1,20	1,80	Fachada frente com Rua Princesa Isabel
					1,50	1,20	1,80	Fachada frente com Rua Princesa Isabel
					1,50	1,20	1,80	Fachada frente com Rua Princesa Isabel
					2,00	1,20	2,40	Fachada frente com Rua Princesa Isabel
					2,00	1,20	2,40	Fachada frente com Rua Princesa Isabel
					2,50	1,20	3,00	Fachada frente com Rua Princesa Isabel
					2,50	1,20	3,00	Fachada frente com Rua Princesa Isabel
					2,00	1,20	2,40	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira
					2,50	1,20	3,00	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira
					1,50	1,20	1,80	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira
					1,20	1,20	1,44	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira
					2,00	1,50	3,00	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira
					2,00	1,50	3,00	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira
9.3	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,52	DIMENSÃO A	DIMENSÃO B	TOTAL	LOCALIZAÇÃO
					0,60	0,60	0,36	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira
					0,60	0,60	0,36	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira
					0,60	0,60	0,36	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira
					0,60	0,60	0,36	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira
					0,60	0,60	0,36	Banheiro 4
					0,60	0,60	0,36	Cozinha 1
					0,60	0,60	0,36	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira
9.4	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	20,27	DIMENSÃO A	DIMENSÃO B	TOTAL	LOCALIZAÇÃO
					1,50	1,20	1,80	Fachada frente com Rua Princesa Isabel
					1,50	1,20	1,80	Fachada frente com Rua Princesa Isabel
					2,00	1,20	2,40	Fachada frente com Rua Princesa Isabel
					2,50	1,20	3,00	Fachada frente com Rua Princesa Isabel
					2,00	1,20	2,40	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira
					0,60	0,60	0,36	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira
					0,60	0,60	0,36	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira
					2,00	1,20	2,40	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira
					1,50	1,20	1,80	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira
					1,20	1,20	1,44	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira
					0,60	0,60	0,36	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira
					0,60	0,60	0,36	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira
					0,60	0,60	0,36	Fachada frente com Rua José Carlos Pereira
0,50	2,85	1,43	Em cima do portão da garagem					
9.5	100700	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO	UNI	1,00	QUANTIDADE		LOCALIZAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Caratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25 Inscrição Estadual: ISENT0
Tv. Cel. Ferreira Santos, 30, Centro, Caratinga - MG 35.300-024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Reforma do prédio da vigilância sanitária do município de Caratinga

IDENTIFICAÇÃO DA REFORMA OU OBRA

Endereço da Reforma ou Obra: Rua Princesa Isabel - N° 431 - Centro

SECRETARIA: SAÚDE	DESCONTO:	-
NOME DO REQUISITANTE: Gilberto Evangelista de Oliveira - Secretário de Saúde	DATA	07/03/2024
LOCAL DA OBRA: Rua Princesa Isabel - N° 431 - Centro	BDI	23,28%

REFERÊNCIAS UTILIZADAS: SINAPI MG 12/2023 NÃO DESONERADO - SETOP LESTE 08/2023 SEM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	Memoria de Calculo	
9.5	100700	ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	UN	1,00	1,00	Sala de apreensão
9.6	37561	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	6,84	RETIRADO DO REVIT	
BANCADA/LOUÇAS/METAIS						
10.1	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, ENGATE FLEXIVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	QUANTIDADE	LOCALIZAÇÃO
					1,00	Cozinha 1
10.2	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXIVEL PVC, ENGATE FLEXIVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	QUANTIDADE	LOCALIZAÇÃO
					1,00	Banheiro 4
10.3	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	QUANTIDADE	LOCALIZAÇÃO
					1,00	Banheiro 4
10.4	ED-50221	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	1,00	QUANTIDADE	LOCALIZAÇÃO
					1,00	Cozinha 1
10.5	ED-50223	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	1,00	QUANTIDADE	LOCALIZAÇÃO
					1,00	Cozinha 1
10.6	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UM	1,00	QUANTIDADE	LOCALIZAÇÃO
					1,00	Cozinha 1
LEITREIROS DE INOX						
11.1	COTAÇÃO	Letras com 45 cm no Aço inox 430 espelhado. (SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	UN	1,00	PROJETO	
11.2	COTAÇÃO	Letras com 25 cm no Aço inox 430 espelhado. (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	UN	1,00	PROJETO	
11.3	COTAÇÃO	Brasão do município de Caratinga em inox na medida de 1,50 x 1,50 cm	UN	1,00	PROJETO	

ASSINATURAS

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA:55924638634
Assinado de forma digital por WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA:55924638634
Data: 2024.03.08 14:25:53 -03'00'
Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal

RAFAEL TEIXEIRA DINIZ:01993661603
Assinado de forma digital por RAFAEL TEIXEIRA DINIZ:01993661603
Data: 2024.03.07 15:25:56 -03'00'
Rafael Teixeira Diniz
Engenheiro Civil
Crea: 332.821-MG

DEMONSTRATIVO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO - OBRA DE EDIFICAÇÃO

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS						INC. (5)
		ISS (2)				DIFERENCIADO		
		2%	3%	4%	5%	MATERIAL (3)	SERVIÇO TERCEIRIZADO (4)	
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	3,42%	4,00%	CD
LUCRO BRUTO	L	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%	4,94%	6,16%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,93%	0,93%	0,93%	0,93%	0,93%	0,93%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		2,27%	2,27%	2,27%	2,27%	1,29%	1,77%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,53%	0,80%	CD
RISCO(*)	R	1,27%	1,27%	1,27%	1,27%	0,76%	0,97%	CD
TRIBUTOS	I	4,65%	5,15%	5,65%	6,15%	3,65%	6,15%	PV
ISS	ISS(2)	1,00%	1,50%	2,00%	2,50%	-	2,50%	PV
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV
CPRB	INSS	-	-	-	-	-	-	PV

FÓRMULA DO BDI	$(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)$						
	$(1 - (I + CPRB))$						
BDI (NUMERADOR)	16,93%	16,93%	16,93%	16,93%	10,91%	13,33%	
BDI (DENOMINADOR)	95,35%	94,85%	94,35%	93,85%	96,35%	93,85%	
BDI	22,63%	23,28%	23,93%	24,59%	15,11%	20,76%	

OBSERVAÇÕES

- (1) SIGLA.
 (2) QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSE DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.
 (3) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM CASOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. EX. ELEVADOR, ESCADAS ROLANTES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO ETC.
 (4) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.
 (5) INCIDÊNCIA.

ASSINATURAS

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA:55924638634
Assinado de forma digital por WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA:55924638634
 Dados: 2024.03.08 14:26:48 -03'00'

Wellington Moreira de Oliveira
 Prefeito Municipal

RAFAEL TEIXEIRA DINIZ:01993661603
Assinado de forma digital por RAFAEL TEIXEIRA DINIZ:01993661603
 Dados: 2024.03.07 15:26:30 -03'00'

Rafael Teixeira Diniz
 Engenheiro Civil
 Crea: 332.821-MG



Prefeitura Municipal de Caratinga
 Estado de Minas Gerais
 CNPJ: 18.334.268/0001-25 Inscrição Estadual: ISENT0
 Tv. Cel. Ferreira Santos, 30, Centro, Caratinga - MG 35.300-024

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

OBJETO: Reforma do prédio da Vigilância Sanitária do município de Caratinga

LOCAL DA OBRA: Rua Princesa Isabel - N° 431 - Centro

REFERÊNCIAS UTILIZADAS: SINAPI MG 12/2023 NÃO DESONERADO - SETOP LESTE 08/2023 SEM DESONERAÇÃO

DATA: 07/03/2024

ITENS	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/FINANCEIRO GLOBAL		FÍSICO/FINANCEIRO A EXECUTAR						
				MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Físico %	9,24%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%
		Financeiro	R\$39.121,01	R\$6.521,47	R\$6.521,47	R\$6.521,47	R\$6.521,47	R\$6.521,47	R\$6.521,47	R\$6.513,65
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	0,40%	100,00%						
		Financeiro	R\$1.707,57	R\$1.707,57						
3.0	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	Físico %	6,62%	100,00%						
		Financeiro	R\$28.031,69	R\$28.031,69						
4.0	ALVENARIA E VEDAÇÕES	Físico %	2,00%	80,00%	20,00%					
		Financeiro	R\$8.488,26	R\$6.790,61	R\$1.697,65					
5.0	COBERTURA	Físico %	4,18%		100,00%					
		Financeiro	R\$17.683,61		R\$17.683,61					
6.0	REVESTIMENTOS	Físico %	30,03%		33,33%	33,33%	33,34%			
		Financeiro	R\$127.184,10		R\$42.390,46	R\$42.390,46	R\$42.403,18			
7.0	PISOS	Físico %	16,74%		33,33%	33,33%	33,34%			
		Financeiro	R\$70.890,72		R\$23.627,88	R\$23.627,88	R\$23.634,97			
8.0	EMASSAMENTO E PINTURA	Físico %	13,03%					50,00%	50,00%	
		Financeiro	R\$55.186,56					R\$27.593,28	R\$27.593,28	
9.0	ESQUADRIAS	Físico %	10,74%					100,00%		
		Financeiro	R\$45.461,89					R\$45.461,89		
10.0	BANCADA/LOUÇAS/METAIS E PONTOS HIDROSSANITÁRIO	Físico %	0,70%						100,00%	
		Financeiro	R\$2.970,11						R\$2.970,11	
11.0	LETREIROS DE INOX	Físico %	6,32%							100,00%
		Financeiro	R\$26.751,76							R\$26.751,76
TOTAL A EXECUTAR - AMPLIAÇÃO DE METAS		Físico %	100,00%	10,17%	21,71%	17,13%	17,13%	18,79%	15,07%	
		Financeiro	R\$423.477,28	R\$43.051,34	R\$91.921,07	R\$72.539,81	R\$72.559,62	R\$79.576,64	R\$63.828,80	

Assinaturas

RAFAEL TEIXEIRA
 Assinado de forma digital por
 RAFAEL TEIXEIRA
 DINIZ:01993661603
 Dados: 2024.03.07 15:26:11 -03'00'

Rafael Teixeira Diniz
 Engenheiro Civil - CREA: 332.821-MG

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
 Assinado de forma digital por
 WELINGTON MOREIRA DE
 OLIVEIRA:55924638634
 Dados: 2024.03.08 14:25:20 -03'00'

Wellington Moreira de Oliveira
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25 Inscrição Estadual: ISENT0
Tv. Cel. Ferreira Santos, 30, Centro, Caratinga - MG 35.300-024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Reforma do prédio da Vigilância Sanitária do município de Caratinga

IDENTIFICAÇÃO DA REFORMA OU OBRA

Endereço da Reforma ou Obra: Rua Princesa Isabel - Nº 431 - Centro

SECRETARIA: SAÚDE	DESCONTO:	-
NOME DO REQUISITANTE: Gilberto Evangelista de Oliveira - Secretário de Saúde	DATA	07/03/2024

LOCAL DA OBRA: Rua Princesa Isabel - Nº 431 - Centro **BDI** **23,28%**

REFERÊNCIAS UTILIZADAS: SINAPI MG 12/2023 NÃO DESONERADO - SETOP LESTE 08/2023 SEM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO S/ BDI	PREÇO C/ BDI	TOTAL
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				SUBTOTAL	R\$ 39.121,01
1.1	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,55	R\$ 19.467,21	R\$ 23.999,18	R\$ 13.199,55
1.2	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,40	R\$ 8.761,04	R\$ 10.800,61	R\$ 25.921,46
2		SERVIÇOS PRELIMINARES				SUBTOTAL	R\$ 1.707,57
2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	R\$ 307,80	R\$ 379,46	R\$ 1.707,57
3		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				SUBTOTAL	R\$ 28.031,69
3.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	6,18	R\$ 53,37	R\$ 65,79	R\$ 406,58
3.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	329,05	R\$ 22,03	R\$ 27,16	R\$ 8.937,00
3.3	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	151,93	R\$ 2,52	R\$ 3,11	R\$ 472,50
3.4	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	440,38	R\$ 10,83	R\$ 13,35	R\$ 5.879,07
3.5	ED-48479	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	226,59	R\$ 17,53	R\$ 21,61	R\$ 4.896,61
3.6	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	13,38	R\$ 9,07	R\$ 11,18	R\$ 149,59
3.7	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	48,48	R\$ 3,37	R\$ 4,15	R\$ 201,19
3.8	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	9,14	R\$ 108,99	R\$ 134,36	R\$ 1.228,05
3.9	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	46,88	R\$ 23,42	R\$ 28,87	R\$ 1.353,43
3.10	ED-8024	DEMOLIÇÃO MANUAL DE DIVISÓRIA DE MADEIRA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	16,44	R\$ 10,70	R\$ 13,19	R\$ 216,84
3.11	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,01	R\$ 85,51	R\$ 105,42	R\$ 1,05
3.12	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	41,24	R\$ 23,37	R\$ 28,81	R\$ 1.188,12
3.13	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	41,24	R\$ 61,01	R\$ 75,21	R\$ 3.101,66
4		ALVENARIA E VEDAÇÕES					R\$ 8.488,26
4.1	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	40,36	R\$ 74,95	R\$ 92,40	R\$ 3.729,26
4.2	96359	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	36,88	R\$ 104,67	R\$ 129,04	R\$ 4.759,00
5		COBERTURA					R\$ 17.683,61
5.1	92255	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VAOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	2,00	R\$ 196,64	R\$ 242,42	R\$ 484,84
5.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	7,31	R\$ 46,52	R\$ 57,35	R\$ 419,23
5.3	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	55,83	R\$ 55,47	R\$ 68,38	R\$ 3.817,66
5.4	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	33,25	R\$ 52,41	R\$ 64,61	R\$ 2.148,28
5.5	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	45,00	R\$ 49,66	R\$ 61,22	R\$ 2.754,90
5.6	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 42,84	R\$ 52,81	R\$ 316,86



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Reforma do prédio da Vigilância Sanitária do município de Caratinga

IDENTIFICAÇÃO DA REFORMA OU OBRA

Endereço da Reforma ou Obra: Rua Princesa Isabel - Nº 431 - Centro

SECRETARIA: SAÚDE

DESCONTO:

-

NOME DO REQUISITANTE: Gilberto Evangelista de Oliveira - Secretário de Saúde

DATA

07/03/2024

LOCAL DA OBRA: Rua Princesa Isabel - Nº 431 - Centro

BDI

23,28%

REFERÊNCIAS UTILIZADAS: SINAPI MG 12/2023 NÃO DESONERADO - SETOP LESTE 08/2023 SEM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO S/ BDI	PREÇO C/ BDI	TOTAL
5.7	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	17,18	R\$ 63,56	R\$ 78,36	R\$ 1.346,22
5.8	ED-50667	CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	79,80	R\$ 62,57	R\$ 77,14	R\$ 6.155,77
5.9	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	3,00	R\$ 64,85	R\$ 79,95	R\$ 239,85
6		REVESTIMENTOS					R\$ 127.184,10
6.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	542,49	R\$ 4,68	R\$ 5,77	R\$ 3.130,17
6.2	87530	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	542,49	R\$ 40,82	R\$ 50,32	R\$ 27.298,10
6.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	83,70	R\$ 63,91	R\$ 78,79	R\$ 6.594,72
6.4	87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2	221,82	R\$ 186,86	R\$ 230,36	R\$ 51.098,46
6.5	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	182,73	R\$ 125,69	R\$ 154,95	R\$ 28.314,01
6.6	ED-9075	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2xMÉS	588,00	R\$ 9,82	R\$ 12,11	R\$ 7.120,68
6.7	ED-48246	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA COM PISO METÁLICO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME E RODAPÉ/GUARDA-CORPO EM MADEIRA	M2	294,00	R\$ 10,01	R\$ 12,34	R\$ 3.627,96
7		PISOS					R\$ 70.890,72
7.1	87680	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	233,21	R\$ 41,35	R\$ 50,98	R\$ 11.889,05
7.2	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	233,21	R\$ 95,11	R\$ 117,25	R\$ 27.343,87
7.3	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	180,92	R\$ 15,75	R\$ 19,42	R\$ 3.513,47
7.4	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	120,69	R\$ 82,54	R\$ 101,76	R\$ 12.281,41
7.5	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	120,69	R\$ 2,66	R\$ 3,28	R\$ 395,86
7.6	ED-29582	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60, SOLDADA TIPO Q-138, DIÂMETRO Ø4,2MM, TRAMA COM DIMENSÃO (100X100)MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR, EXCLUSIVE CONCRETO	M2	120,69	R\$ 30,10	R\$ 37,11	R\$ 4.478,81
7.7	ED-50619	POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO, INCLUSIVE ACABAMENTO DE CONCRETAGEM EM NIVELAMENTO A LASER (NÍVEL ZERO)	M2	120,69	R\$ 13,19	R\$ 16,26	R\$ 1.962,42
7.8	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	35,04	R\$ 107,53	R\$ 132,56	R\$ 4.644,90
7.9	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	15,90	R\$ 87,07	R\$ 107,34	R\$ 1.706,71
7.10	98671	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M2	6,62	R\$ 327,68	R\$ 403,96	R\$ 2.674,22
8		EMASSAMENTO E PINTURA					R\$ 55.186,56
8.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	114,16	R\$ 4,18	R\$ 5,15	R\$ 587,92
8.2	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	4,20	R\$ 31,39	R\$ 38,70	R\$ 162,54
8.3	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	120,04	R\$ 17,96	R\$ 22,14	R\$ 2.657,69
8.4	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	353,93	R\$ 14,49	R\$ 17,86	R\$ 6.321,19
8.5	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2220,46	R\$ 12,25	R\$ 15,10	R\$ 33.528,95



Prefeitura Municipal de Caratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25 Inscrição Estadual: ISENT0
Tv. Cel. Ferreira Santos, 30, Centro, Caratinga - MG 35.300-024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Reforma do prédio da Vigilância Sanitária do município de Caratinga

IDENTIFICAÇÃO DA REFORMA OU OBRA

Endereço da Reforma ou Obra: Rua Princesa Isabel - N° 431 - Centro

SECRETARIA: SAÚDE	DESCONTO:	-
NOME DO REQUISITANTE: Gilberto Evangelista de Oliveira - Secretário de Saúde	DATA	07/03/2024

LOCAL DA OBRA: Rua Princesa Isabel - N° 431 - Centro **BDI** **23,28%**

REFERÊNCIAS UTILIZADAS: SINAPI MG 12/2023 NÃO DESONERADO - SETOP LESTE 08/2023 SEM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO S/ BDI	PREÇO C/ BDI	TOTAL
8.6	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	129,78	R\$ 17,98	R\$ 22,17	R\$ 2.877,22
8.7	100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	47,81	R\$ 15,68	R\$ 19,33	R\$ 924,17
8.8	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	2220,46	R\$ 2,97	R\$ 3,66	R\$ 8.126,88
9		ESQUADRIAS					R\$ 45.461,89
9.1	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	R\$ 988,17	R\$ 1.218,22	R\$ 4.872,88
9.2	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	39,84	R\$ 386,68	R\$ 476,70	R\$ 18.991,73
9.3	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,52	R\$ 645,52	R\$ 795,80	R\$ 2.005,42
9.4	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	20,27	R\$ 569,29	R\$ 701,82	R\$ 14.225,89
9.5	100700	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 810,44	R\$ 999,11	R\$ 999,11
9.6	37561	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	6,84	R\$ 517,87	R\$ 638,43	R\$ 4.366,86
10		BANCADA/LOUÇAS/METAIS E PONTOS HIDROSSANITÁRIO					R\$ 2.970,11
10.1	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VALVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 985,50	R\$ 1.214,92	R\$ 1.214,92
10.2	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADA, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 620,63	R\$ 765,11	R\$ 765,11
10.3	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 492,66	R\$ 607,35	R\$ 607,35
10.4	ED-50221	PONTO DE EMBUTIR PARA AGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	1,00	R\$ 136,25	R\$ 167,97	R\$ 167,97
10.5	ED-50223	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	1,00	R\$ 155,45	R\$ 191,64	R\$ 191,64
10.6	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 18,75	R\$ 23,12	R\$ 23,12
11		LETREIROS DE INOX					R\$ 26.751,76
11.1	COTAÇÃO	Letras com 45 cm no Aço inox 430 espelhado. (SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	UN	1,00	R\$ 7.300,00	R\$ 8.999,44	R\$ 8.999,44
11.2	COTAÇÃO	Letras com 25 cm no Aço inox 430 espelhado. (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	UN	1,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.958,72	R\$ 2.958,72
11.3	COTAÇÃO	Brasão do município de Caratinga em inox 430 espelhado, na medida de 1,50 x 1,50 cm	UN	1,00	R\$ 12.000,00	R\$ 14.793,60	R\$ 14.793,60
TOTAL						R\$	423.477,28

ASSINATURAS

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA:55924638634
Assinado de forma digital por WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA:55924638634
Dados: 2024.03.08 14:24:11 -03'00'
Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal

RAFAEL TEIXEIRA DINIZ:01993661603
Assinado de forma digital por RAFAEL TEIXEIRA DINIZ:01993661603
Dados: 2024.03.07 15:25:42 -03'00'
Rafael Teixeira Diniz
Engenheiro Civil
Crea: 332.821-MG



Prefeitura Municipal de Caratinga
Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25 Inscrição Estadual: ISENT0
Tv. Cel. Ferreira Santos, 30, Centro, Caratinga - MG 35.300-024

Memorial Fotográfico

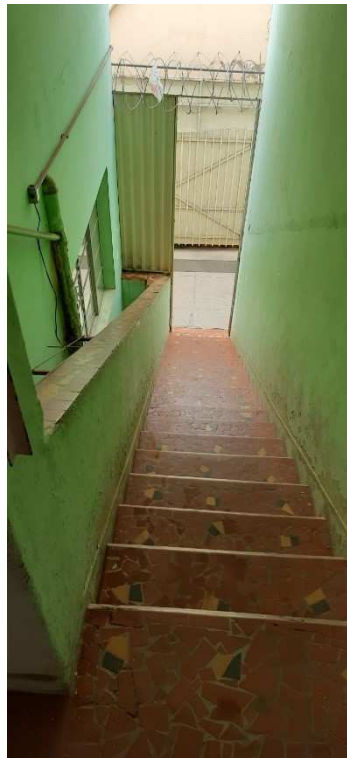
OBJETO: Reforma do prédio da Vigilância Sanitária do município de Caratinga

NOME DO REQUISITANTE: Gilberto Evangelista de Oliveira - Secretário de Saúde

LOCAL DA OBRA: Rua Princesa Isabel - N° 431 – Centro

Coordenadas: -19.79233923543602, -42.14938841128304

DATA: 06 de março de 2024





Prefeitura Municipal de Caratinga
Estado de Minas Gerais

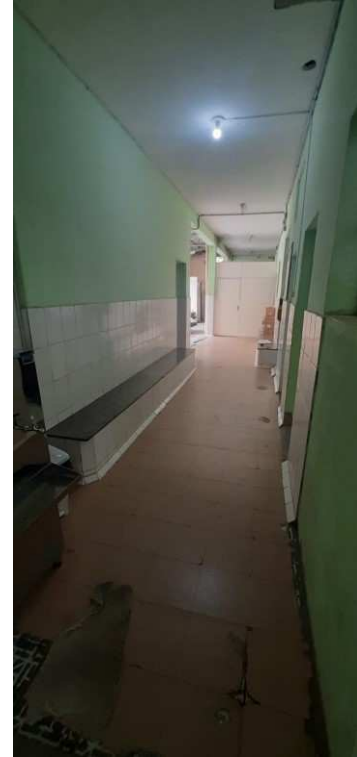
CNPJ: 18.334.268/0001-25 Inscrição Estadual: ISENT0
Tv. Cel. Ferreira Santos, 30, Centro, Caratinga - MG 35.300-024





Prefeitura Municipal de Caratinga
Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25 Inscrição Estadual: ISENT0
Tv. Cel. Ferreira Santos, 30, Centro, Caratinga - MG 35.300-024





Prefeitura Municipal de Caratinga
Estado de Minas Gerais

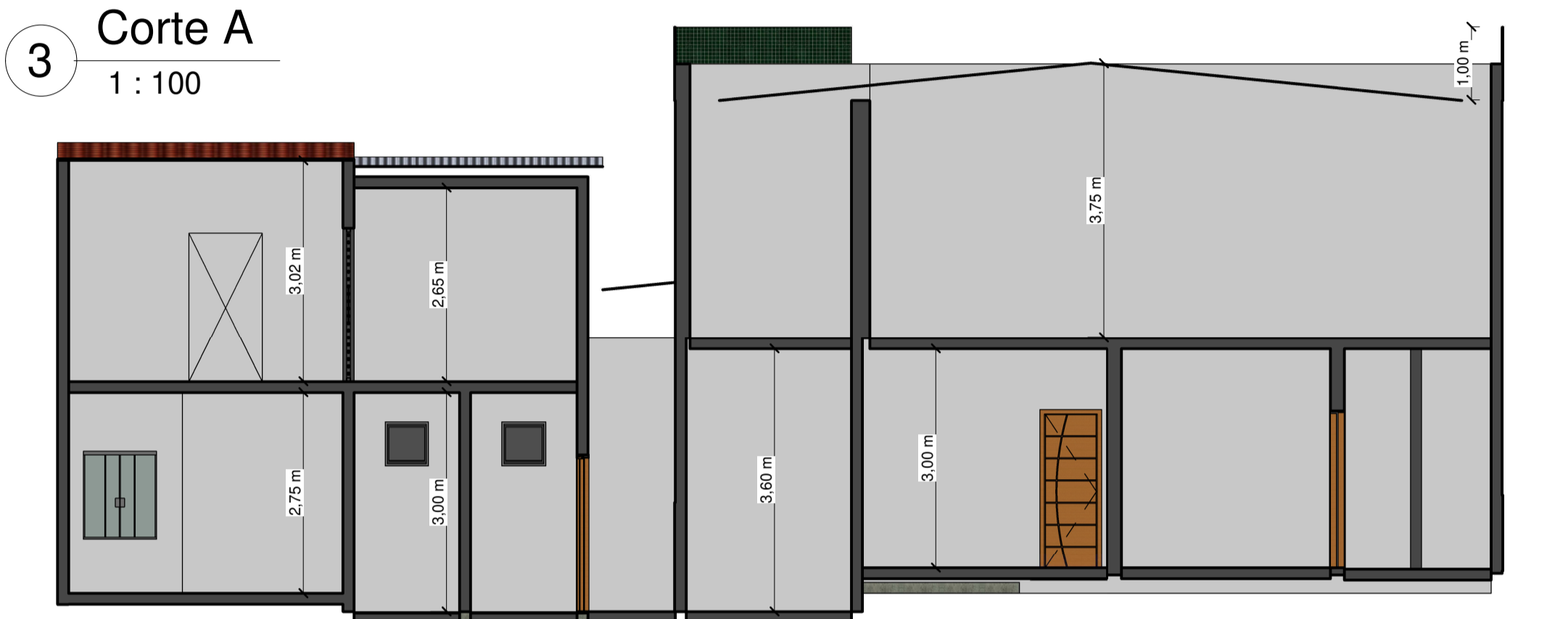
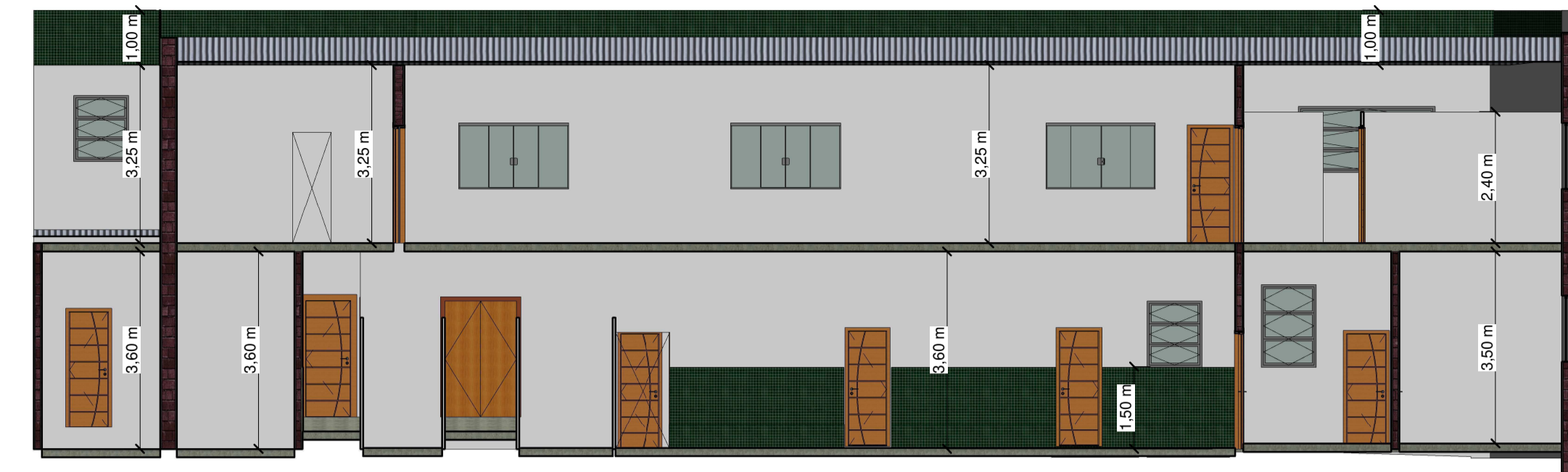
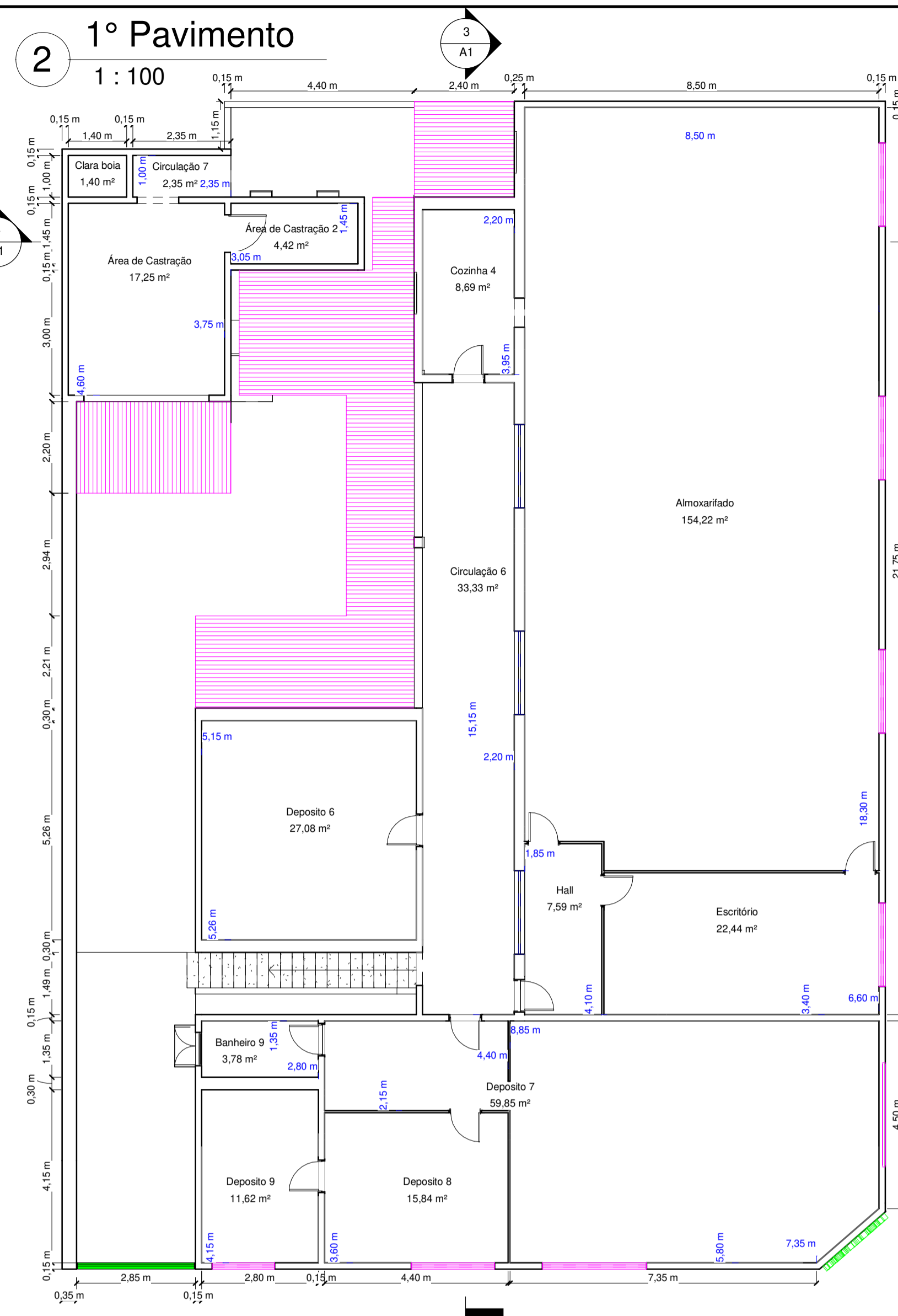
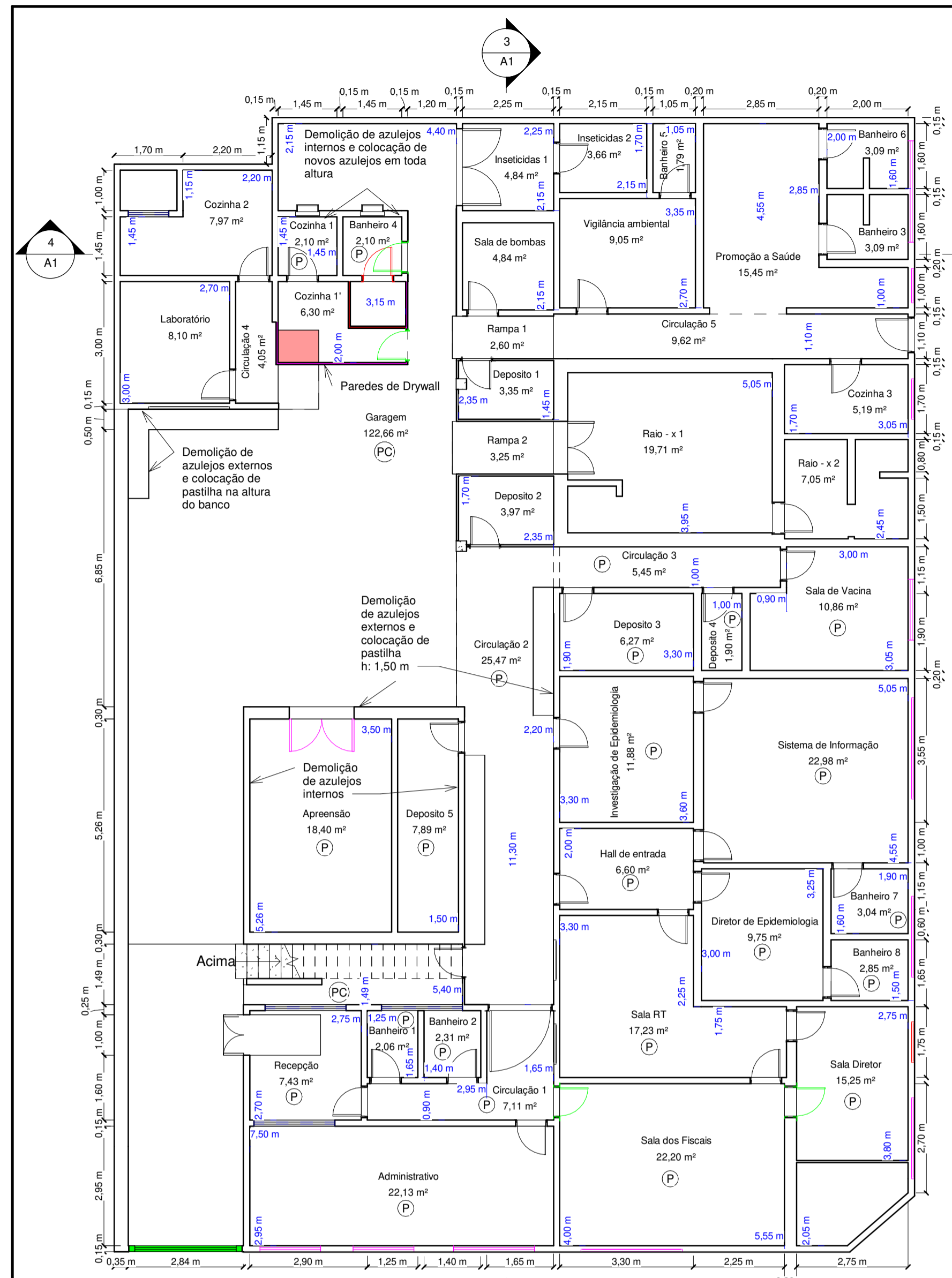
CNPJ: 18.334.268/0001-25 Inscrição Estadual: ISENT0
Tv. Cel. Ferreira Santos, 30, Centro, Caratinga - MG 35.300-024



RAFAEL TEIXEIRA Assinado de forma digital por
DINIZ:01993661603 RAFAEL TEIXEIRA
03 DINIZ:01993661603
Dados: 2024.03.07 15:24:39
-03'00'

Rafael Teixeira Diniz

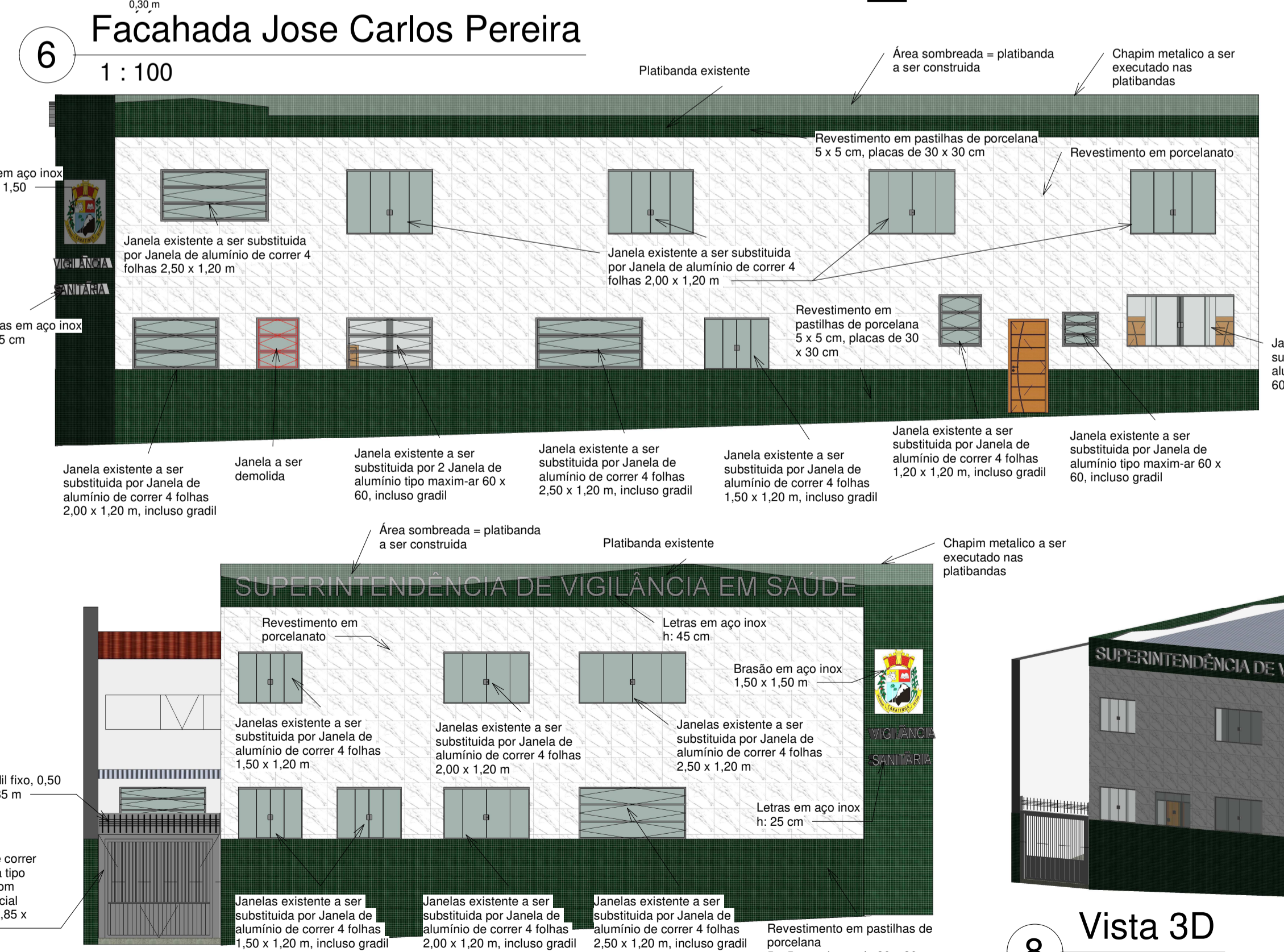
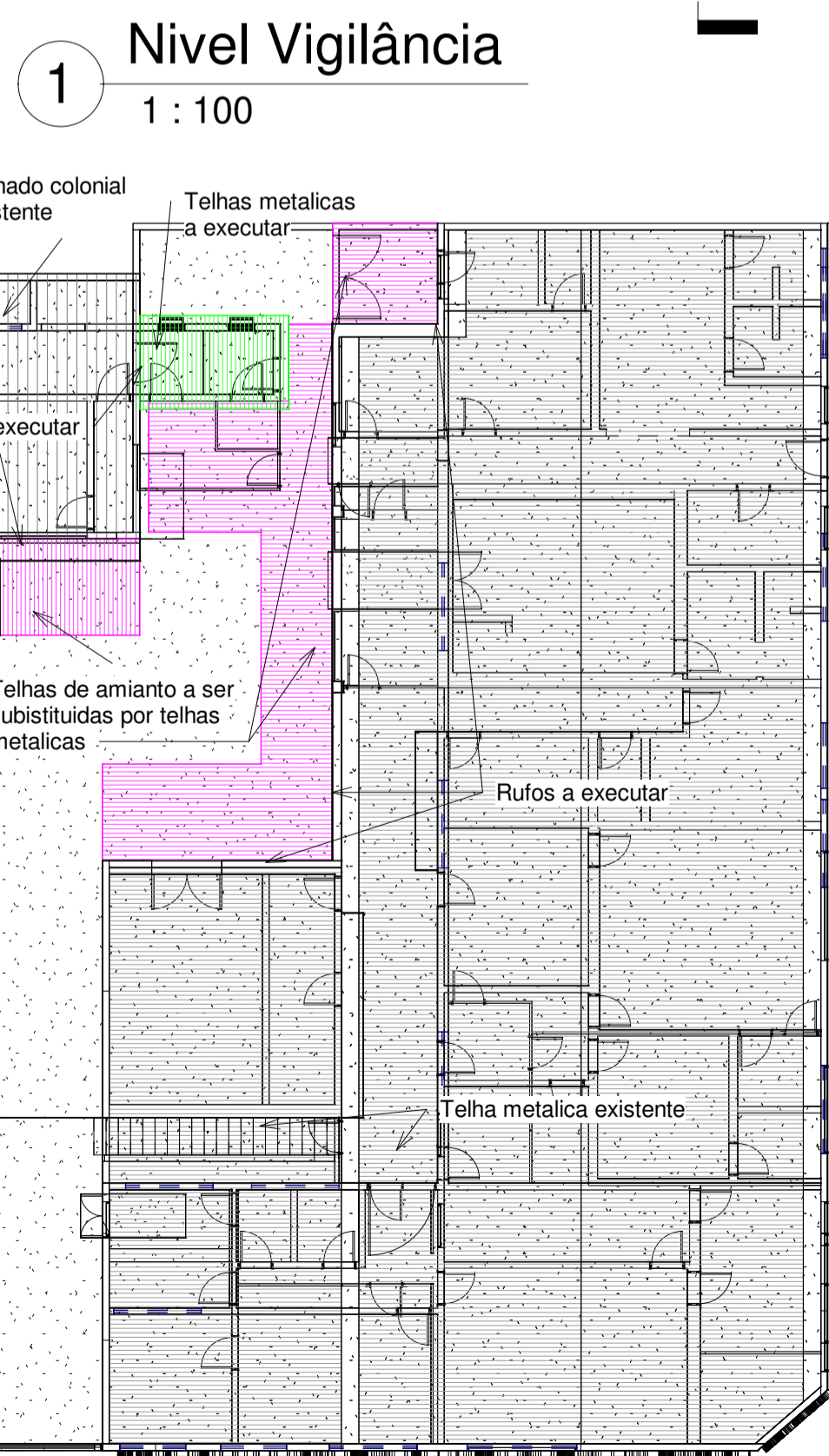
Engenheiro Civil – Crea: 332.821-MG



- LEGENDA**
- Construção nova (Cor verde)
 - Construção a demolir (Cor vermelha)
 - Construção a ser substituída (Cor rosa)
 - P Substituição de piso cerâmico
 - PC Substituição de piso de concreto

Observações:

- Onde for instalado novos revestimentos cerâmicos, deverão ser feitas novas camadas de chapisco e reboco. (Demolindo as argamassas existente)
- Todas as paredes da edificação receberão 2 demão de pintura latex acrílica premium.
- Após a demolição do piso cerâmico existente, deverá ser analisada, pelo Engenheiro Fiscal, a situação do contrapiso existente, caso necessário, deverá ser feita nova camada de contrapiso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA	
Tv. Coronel Ferreira Santos, nº 30 - Centro - Caratinga/MG - (33) 3329-8002	
DADOS DA EDIFICAÇÃO	
ÁREA DO LOTE (TERRENO)	
ÁREA EXISTENTE	
ÁREA A DEMOLIR	
ÁREA A CONSTRUIR	
ÁREA TOTAL	
ÁREA DE PROJEÇÃO	
Nº DE PISOS	
Nº DE UNIDADE(S) COMERCIAL(S)	
Nº DE UNIDADE(S) RESIDENCIAL(S)	
TAXA DE OCUPAÇÃO	
COEFICIENTE DE UTILIZAÇÃO	
PERFIL DO TERRENO	
ÁREA PERMEÁVEL	
Nº DE VAGAS GARAGEM	
NOTAS:	
TÍTULO DO PROJETO:	Reforma de edificação
USO DA EDIFICAÇÃO:	Público
ENDEREÇO DA OBRA:	Rua Princesa Isabel, 431 - Centro
QUADRA:	LOTE:
LOTEAMENTO:	
PROPRIETÁRIO:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Rafael Teixeira Diniz
CREA / CAU:	332.821-MG
PROJETO:	Nº da ART/RTT: MGP0242809387
ESCALAS:	INDICADAS
DATA:	MAR/2024
FOLHA:	ÚNICA
A1	